

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXX — 81º DA REPÚBLICA — Nº 22.053

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — -Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO



DECRETOS
Do Governo do Estado

—xxx—

PORTARIAS
Da Secretaria de Estado
de Educação

—xxx—

**ATA DA SESSÃO DE
JULGAMENTO**
Da Secretaria de Estado
Da Viação e Obras
Públicas

—xxx—

**RESUMO DOS
ESTATUTOS**
Do Círculo Militar
de Belém

—xxx—

RESOLUÇÃO N. 371
**ATAS DE SESSÃO
ORDINÁRIA**
Da Assembléa Legislativa

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINAS: 1 a 6

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO EST. DO RIO DE JANEIRO
Edital - Regulamento e Programa para o Concurso de Juiz de Direito

**SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO**
**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **URBANO SARAIVA RODRIGUES**, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Daniel), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 27 de fevereiro a 27 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **VILMA DA COSTA ANDRADE**, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível EF 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física, Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação, 90 dias de licença repouso a contar de 13 de abril a 11 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de

Governo do Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **PAULA JESUS DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Especializado, Nível EE 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Eunice Weaver), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de março a 12 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **EURÍDICE DA CUNHA GÓRDO**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Lauro Sodré), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de março a 13 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8309)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo

com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **EUNDES CAVALCANTI DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Frei Daniel), 90 dias de licença repouso a contar de 29 de março a 26 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **ERMITA FAVACHO DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Jupiter Maia — Curuçá), 90 dias de licença repouso a contar de 3 de março a 31 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8305)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a **EMÍLIA ASSIS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. f. de Marapanim), 90 dias de licença repouso a contar de 25 de fevereiro a 25 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8304)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **ELIZELIZ BEZERRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (serve no I. E. P.) seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 1.6.70. a 1.6.70.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente
da Secretaria de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8303)

**DECRETO DE 16 DE ABRIL
DE 1971**

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a **LÍDIA GUIMARÃES PACHECO**, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério,

rio, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Monsenhor Azevedo), 30 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1. a 30 de março do corrente ano

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 8351)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Lidia Souza Amaral, ocupante do cargo de Servente, lotado no Colégio Estadual Augusto Meira, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 25 de fevereiro a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 8350)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Furtado, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. de Sa. tubim — Viseu), 90 dias de licença repouso a contar de 20 de fevereiro a 20 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação
(G.— Reg. n. 8348)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Leonor Barbosa Gonzalez, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Cel. Sarmento — Icoaraci), 90 dias de licença repouso a contar de 30 de março a 27 de junho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

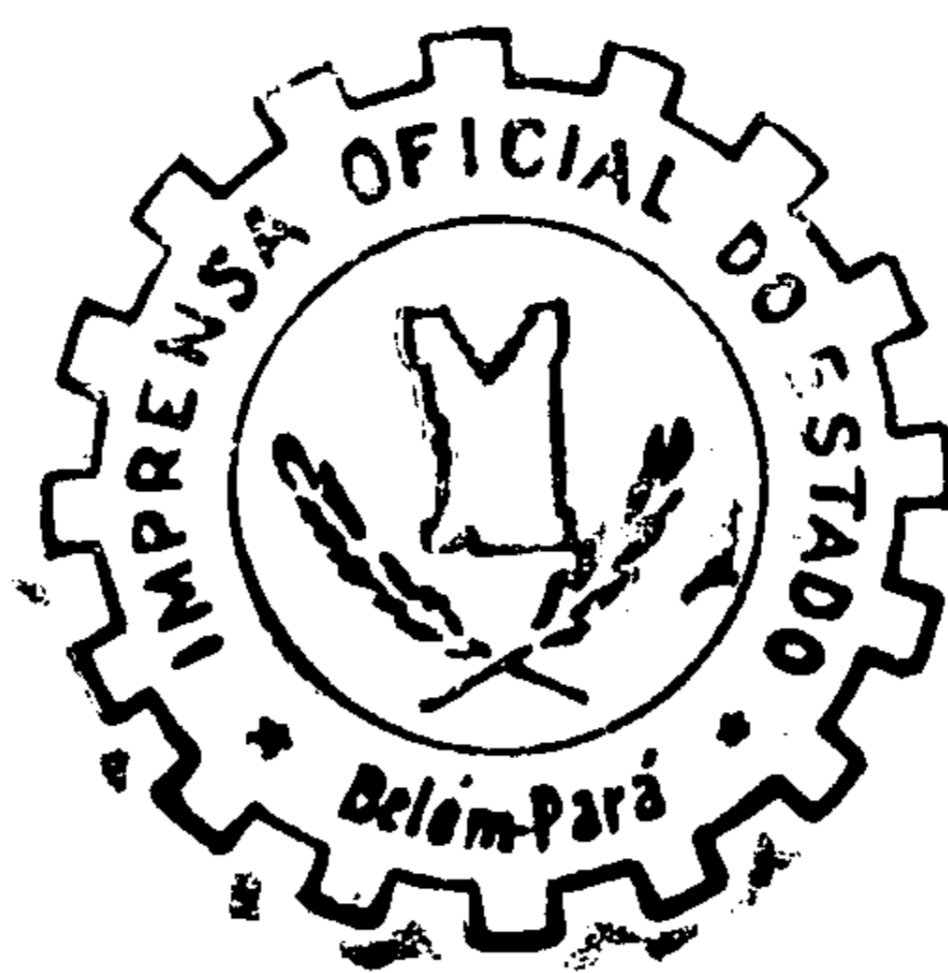
Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G.— Reg. n. 8349)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Laurimar Gonçalves Fonseca, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Presidente Vargas), 90 dias de licença repouso a contar de 6 de março a 3 de junho do corrente ano.



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$	Número atra-	Cr\$
Número avulso	0,40	sado ao ano,	
NA CAPITAL:		aumenta	0,10
Anual	95,00	Publicações	
Semestral	47,50	Página comum,	
		cada centíme-	
OUTROS ESTADOS		tro	2,50
E MUNICÍPIOS		Página de Con-	
Anual	120,00	tabilidade —	
Semestral	60,00	preço fixo	300,00

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07:30 às 12:30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo
da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO : Cr\$ 5,00

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação
(G — Reg. n. 8347)

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Julia Vieira Barbosa, ocupante do cargo de Servente, Nível I, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (E.R. Caldas Brito), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de março a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS A TOMADA DE PREÇOS N. 24/71.

No dia dois de junho de mil novecentos e setenta e um, às nove horas e trinta minutos, na Sala da Divisão de Construção e Conservação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, reuniu-se a Comissão Permanente designada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas Portaria n. 52/71 (cinquenta e dois barra setenta e um), de quatro de maio de mil novecentos e setenta e um, para proceder o julgamento das propostas apresentadas à Tomada de Preços acima referida para aquisição mediante importação direta da fábrica de 3.500 M2

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Júlio Lopes de Sousa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério lotado no Departamento de Educação Primária (F. I. Prepindeua — Irituia), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de março a 25 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 16 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado
de Governo

Prof. Hélio Antonio Mokarzel
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 8333)

(três mil e quinhentos metros quadrados de ladrilho São Caetano ou similar para o Colégio Maroja Neto. Foram convidadas às firmas, PORTUENSE DE FERRAGENS S.A., LIRA ROCHA MIRANDA & CIA E A. F. COELHO & CIA, somente a primeira que representa a Cerâmica São Caetano S. A., de São Paulo apresentou preços da seguinte forma: Ladrilho São Caetano número 41 (quarenta e um) cor pérola, prazo para entrega 60 dias (sessenta dias) preço por metro quadrado Cr\$ 17,30 (dezesete cruzeiros e trinta centavos), número 44 (quarenta e quatro) cor pérola prazo de entrega 20 dias (vinte dias) preço por metro quadrado Cr\$ 14,67 (quatorze cruzeiros e sessenta e sete centavos),

número 49 (quarenta e nove), prazo de entrega 60 dias (sessenta dias) preço por metro quadrado Cr\$ 16,70 (desesseis cruzeiros e setenta centavos), número 52 (cinquenta e dois) cor areia prazo de entrega 60 dias (sessenta dias) preço por metro quadrado Cr\$ 17,53 (dezesete cruzeiros e cinquenta e três centavos). Os preços e prazos acima são para entrega na Fbrica de São Paulo e estão sujeitos a I.P.I., de oito por cento 8%. Desta forma foi considerada a firma Cerâmica São Caetano S. A., de São Paulo, representada pela firma Portuense de Ferragens S. A., vencedora por ter apresentado o menor preço e dentro das especificações da Secretaria de

Obras, nada mais tendo a tratar foi encerrada a Sessão, eu Manoel Pires Rodrigues transcrevi e datilografei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai por mim Manoel Pires Rodrigues assinada, bem como pelo presidente da Comissão e os membros da mesma.
Belém, 02 de junho de 1971

a) Comissão
Eng. Carlos F. S. Rufino
Presidente
Eng. Maria de Nazareth G. Falcão
Membro
1.º Ten. R-1, Habert S. Figueiredo
Membro

(G. Reg. n. 96)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N. 3729/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Flora Célia Almeida Barbosa para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no It. Bom Pastor no município de Ananindeua percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7520)

PORTARIA N. 3893/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos

termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969 Maria Amélia de Oliveira Lima para exercer como diarista, a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola Reunida do km. 58 no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 1º de abril até 31 de dezembro de 1971. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) **Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7523)

PORTARIA N. 3894/71 — DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Amorim de Lima para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola reunida do km. 58 no município de Irituia percebendo

O salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 10. de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7524)

PORTARIA N. 3895/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Natalina de Souza para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola Isolada do Baixo Irituia no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 10. de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7525)

PORTARIA N. 3896/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Dorcas da Silva Borges para exercer, como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Ferreira dos Santos no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 10. de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3897/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Antonia de Oliveira Sampaio para exercer, como diarista a função de Servente referência I na Escola Reunida de Tessaionda no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 10. de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N. 3898/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Borges da Silva para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 10. de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação

(G. Reg. n. 7528)

PORTARIA N. 3899/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Antônia Evaristo Pereira dos Santos para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Olavo Bilac no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de 10. de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7529)

PORTARIA N. 3879/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Auxiliadora Batista para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Reunida São Cesário do município de S. Francisco do Pará percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7530)

PORTARIA N. 3880/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria do Socorro de Araújo Barros para exercer, como diarista, a função de Professor Não Titulado referência I na Escola Isolada Travessa 94 no município de São Francisco do Pará percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7531)

PORTARIA N. 3900/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Olivia de Araújo Lima para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no Grupo Escolar Pe. Salvador Tracalolle no município de Castanhal percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7532)

PORTARIA N. 3889/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário

do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria do Carmo Maia para exercer, como diarista, a função de Prof. Não Titulado referência I no It. Nossa Sra. da Piedade no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7533)

PORTARIA N. 3890/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria de Lourdes da Silva Lima para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I no It. Nossa Sra. da Piedade no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7534)

PORTARIA N. 3891/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969,

Maria da Conceição Rodrigues de Araújo para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola do Km 21 no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7535)

PORTARIA N. 3892/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969,

Ermita Lopes Rodrigues para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola Reunida do Km. 40 no município de Irituia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7536)

PORTARIA N. 3721/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Rosenira Feitosa Barbosa para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alen-

quer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7492)

PORTARIA N. 3722/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Arlete Pereira Batista para exercer, como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7493)

PORTARIA N. 3720/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria de Lourdes Cardoso Simões para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7494)

PORTARIA N. 3719/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Tereza Ramos de Souza para exercer, como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7495)

PORTARIA N. 3718/71 --
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições.

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 -- Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria do Rosário Duarte de Sena para exercer como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7490)

PORTARIA N. 3717/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Dariza Maria Martins de Silveira para exercer como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7497)

PORTARIA N. 3715/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Corrêa da Silva para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7498)

PORTARIA N. 3714/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Helena Castro de Jesus para exercer, como diarista a função de Prof. Regente referência II no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7499)

PORTARIA N. 3716/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Margarida Maria Marins Arouche para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7500)

PORTARIA N. 3713/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Dalila de Oliveira Martins para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 122,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7501)

PORTARIA N. 3723/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Milton Silva para exercer como diarista, a função de Servente referência I no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7502)

PORTARIA N. 3724/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Izaura Santana Lopes para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no G. E. Fulgêncio Simões no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7503)

PORTARIA N. 3725/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Helena Rodrigues Teixeira, para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7504)

PORTARIA N. 3726/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Helena Rodrigues Teixeira, para exercer, como diarista, a função de Servente referência I no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

tar n. 41, de 22.01.1969, Rosilda Anunciação Araújo para exercer como diarista, a função de Servente referência I no G. E. Monteiro Lobato no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7505)

PORTARIA N. 3727/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Violeta Oliveira Barile para exercer, como diarista, a função de Prof. Primário referência IV no Edc. Sto. Antônio no município de Alenquer percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7505)

PORTARIA N. 3728/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Madalena Azevedo Costa de Brito para exercer como diarista, a função de Prof. Não Titulado referência I na Escola Reunida Américo Oliveira no município de Curralinho percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 31.03.1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7507)

PORTARIA N. 3730/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria das Graças Guedes Silva para exercer, como diarista, a função de Prof. Regente referência II no Grupo Escolar Alacid Nunes no município de Soure percebendo o salário mensal de Cr\$ 115,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7505)

PORTARIA N. 3886/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Maria Madalena Costa para exercer, como diarista, a função de Prof. Não Titulado referência I na Esc. do Povoado de São Domingos no município de São João do Araguaia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril

até 31 de dezembro de 1971. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7509)

PORTARIA N. 3887/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Ercília Pereira de Sousa para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I na Esc. do Povoado de S. Raimundo no município de São João do Araguaia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7510)

PORTARIA N. 3888/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Admitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º,

do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Elizaldina Borges Apinagés para exercer como diarista a função de Servente referência I no Grupo Escolar Abel Figueiredo no município de São João do Araguaia percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de abril até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7511)

PORTARIA N. 3791/71 —
DA/DP

O Secretário de Estado de Educação, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Readmitir, pela verba 3.1.1.1 — Pessoal Civil 02.07 Salário do Pessoal Temporário, e nos termos do item III, do § 1º, do Art. 1º do Ato Complementar n. 41, de 22.01.1969, Guilhermina Barros Barbosa Lima para exercer, como diarista a função de Prof. Não Titulado referência I no Grupo Escolar Judith G. Leitão no município de Marabá percebendo o salário mensal de Cr\$ 113,00 a partir de primeiro de março até 31 de dezembro de 1971.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Secretaria de Estado de Educação, 31 de março de 1971.

(a) Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 7458)

ANÚNCIOS

CERÂMICA MARAJÓ S/A.
Ata da Assembléia Geral Ordinária de Cerâmica Marajó S/A, realizada a 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias de abril de mil novecentos e setenta e um (1971), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa

do Brasil, reuniram-se os acionistas de Cerâmica Marajó S/A., em sua sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, Edifício Palácio do Rádio, 10º pavimento, conjunto 1004, possuindo o CGC 04827580, em Assembléia Geral Ordinária. O Presidente da Diretoria, acionista Cláudio Palha de

Moraes Bittencourt, depois de verificar pelo livro de presença o comparecimento de número legal de acionistas, convidou o acionista Reinaldo José Teixeira Gonçalves para secretário, declarando instalada a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada, através de anúncios publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, nos dias 23, 24 e 27, e na "Folha do Norte" nos dias 21, 22 e 23 do corrente, passando o secretário a ler o edital de convocação. Em seguida, procedeu-se à leitura do Balanço Geral da Sociedade, encerrado a 31 de dezembro de 1970, assim como o Relatório da Diretoria, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e o Parecer unânime do Conselho Fiscal, favorável à aprovação dos citados documentos, que, logo após, foram declarados em discussão. Como ninguém se manifestasse, passou-se à votação, verificando-se aprovação unânime. Em seguida, a Assembléia passou à eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e seus Suplentes, ocorrendo os seguintes resultados: Diretoria para o triênio, iniciado em mil novecentos e setenta e um: Diretor Presidente: Dr. Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, brasileiro, casado, engenheiro civil e industrial; Diretor-Comercial: — Reinaldo José Teixeira Gonçalves, brasileiro, casado, industrial, domiciliado e residente nesta Cidade de Belém do Pará. Para o Conselho Fiscal no exercício de mil novecentos e setenta e um: Membros efetivos: Otávio Pires, Laurinda Castro de Carvalho e Edvar de Melo Costa; Suplentes: Nelson de Souza Rosa, João Ruy Castelo Branco e Júlio César Bendahan, todos residentes nesta Capital. Por proposta do acionista, Jair Gonçalves Passarinho, o "pro-labore" de cada Diretor foi fixado em Cr\$ 1.200,00 mensais, sendo o do Presidente acrescido de Cr\$ 800,00 a título de representação, ficando estabelecido em Cr\$ 20,00 a remuneração mensal de cada membro do Conselho Fiscal, em exercício. Esgotada, assim, a ordem do dia, o Presidente pôs a palavra à dis-

posição de quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, o Presidente, depois de agradecer, em nome da Diretoria, a confiança depositada, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, ata que reiniciados os trabalhos, foi lida posta em discussão e aprovada sem impugnação, motivo pelo qual val assinada pelos membros da Mesa e demais acionistas presentes. — aa) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Reinaldo José Teixeira Gonçalves, Jair Gonçalves Passarinho, Ronaldo Passarinho Pinto de Souza, Vitor Pires Franco, pela Companhia Automotriz Brasileira. Certificamos que a presente Ata está conforme o Livro respectivo. Belém, 30 de abril de 1971.

a) **Reinaldo José Teixeira Gonçalves**
Secretário

CARTÓRIO CHERMONT —
Reconheço a firma supra de Reinaldo José Teixeira Gonçalves.

Belém, 28 de maio de 1971.
Em testemunho, M.M.M. da verdade.

a) **Marília M. Matos**
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: — Cr\$ 10,00 —
Belém, de 1971.

a) **SAMUEL** —
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 4780-81, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1479/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 28 de maio de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**
Secretário Geral
da Junta Comercial

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(*) Publicação chegada na IMPRENSA OFICIAL em 31.5.71. Inserção feita nesta data por acúmulo de publicações.

(Ext. — Reg. n. 2183. — Dia 16.06.1971)

FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A.

TECEFATIMA

Ata da Assembléia Geral Ordinária de FIAÇÃO E TECELAGEM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA S.A. — TECEFATIMA — realizada a 30 de abril de 1971.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em sua sede à avenida Presidente Vargas, Palácio do Rádio, Grupo 1003, às dezessete horas, reuniram-se os acionistas de "Fiação e Tecelagem Nossa Senhora de Fátima S.A." — TECEFATIMA, em Assembléia Geral Ordinária, com a presença de acionistas em número legal, conforme consta do livro de presença, devidamente assinado com as especificações da lei. O acionista Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, por aclamação dos demais, assumiu a Presidência da Assembléia, convidando para secretário o acionista Luis Américo de Amorim, passando este, por determinação do Presidente, a ler o anúncio de convocação da Assembléia Geral Ordinária, anúncio esse publicado nos dias 23, 24 e 27, no DIÁRIO OFICIAL deste Estado, e nos dias 21, 22 e 23, no jornal "A Província do Pará". Em seguida o secretário leu o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral da Empresa, a Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, favorável à aprovação desses documentos, todos referentes ao exercício de mil novecentos e setenta. Terminada a leitura, o Presidente declarou em discussão os referidos documentos, sem que qualquer acionis-

ta sobre eles se manifestasse. Em votação, foram os ditos documentos aprovados por unanimidade. Passando à segunda parte da ordem do dia, a Assembléia aceitou, em vista das razões apresentadas, as renúncias dos acionistas Cláudio Palha de Moraes Bittencourt do cargo de Diretor-Superintendente, Alfredo Nunes Pinto do cargo de Diretor-Industrial, e Ronaldo Passarinho Pinto de Souza do cargo de Diretor-Administrativo, este já afastado definitivamente de suas funções desde a data de 31 de janeiro de 1971. Prosseguindo nos trabalhos, o Presidente declarou que ia proceder à eleição para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Suplentes deste, sendo que os membros da Diretoria exercerão os mandatos por um quinquênio, nos termos estatutários, a iniciar-se no corrente exercício de mil novecentos e setenta e um, e os membros do Conselho Fiscal desempenharão seus cargos no exercício corrente. Apurada as eleições, verificam-se os seguintes resultados: Diretoria: Diretor-Superintendente; Cláudio Palha de Moraes Bittencourt; Diretor-Industrial: Alfredo Nunes Pinto; Diretor-Administrativo: Laércio Palha de Mattos Pereira, residentes em Belém do Pará. Conselho Fiscal: Membros efetivos: Edvar de Melo Costa, Alcides Petrolino de Albuquerque, contadores, e Laurinda Castro de Carvalho, industriária; Suplentes: Nelson Souza Rosa, industrial Júlio Bendahan, corretor, e Ruy Castelo Branco Castro, engenheiro, industrial. O Presidente solicitou à Assembléia que fixasse o "pro-labore" mensal dos Diretores, assim como a remuneração, também mensal dos membros do Conselho Fiscal, em exercício. Por proposta do acionista Luis Américo de Amorim, o "pro-labore" do Diretor-Superintendente foi fixado em três mil cruzeiros acrescido de quinhentos cruzeiros, a título de representação; e do Diretor-Industrial foi fixado em três mil cruzeiros, e em dois mil cruzeiros e do Diretor Administrativo, permanecendo em Cr\$ 10,00 a

mensal de cada membro, em exercício, do Conselho. Esgotada a matéria da ordem do dia, o Presidente pôs a palavra à disposição de quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, o Presidente em nome da Diretoria, agradeceu a confiança depositada nos eleitos, que, se obrigaram a trabalhar pelo progresso da empresa. Em seguida, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, Ata que, reiniciados os trabalhos, foi lida, posta em discussão e aprovada sem impugnações, motivo pelo qual vai assinada pelos membros da mesa e demais acionistas presentes. Declarando-se que o C.G.C. da Empresa tem o número 04.906.160. aa) Cláudio Palha de Moraes Bittencourt, Luís Américo de Amorim, Maria Carmem Alves da Cunha, Laércio Palha de Mattos Pereira. Certificamos que a presente Ata está conforme o Livro respectivo. Belém, 30 de abril de 1971.

a) **Luis Américo de Amorim**
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
— Reconheço a assinatura supra de Luís Américo de Amorim.

Em sinal, C.N.A.R. da verdade.

Belém, 28 de maio de 1971.

a) **Carlos N. A. Ribeiro**
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL —
Emolumentos: — Cr\$ 10.00.
Belém, de 1971.

a) **SAMUEL**
O Funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata em 4 vias foi apresentada no dia 28 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral de mesma data, contendo 2 folhas de ns. 4778/79, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1478/71. E, para constar, eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comer-

cial do Estado do Pará em Belém, 28 de maio de 1971.

a) **OSCAR FACIOLA**
Secretário Geral

a) **Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja**
Presidente da Junta
Comercial do Estado do Pará

(*) Publicação chegada na **IMPrensa OFICIAL**, em 31.5.71. Inserção feita nesta data, por arúmulos de publicações.

(Ext. — Reg. n. 2182. — Dia 16.6.71).

CERVEJARIA PARAENSE S/A.

CERPASA
C.G.C. N. 04.894.035/001
Assembléia Geral
Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da Cervejaria Paraense S/A. — CERPASA, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se a 29 de junho de 1971, às 10:00 (dez) horas, na sede social, à rodovia Arthur Bernardes, s/n., no Tapanã, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) — Resgate de ações preferenciais, nominativas, da classe "A", na conformidade do art. 9º, parágrafo único, alíneas a, b, c, d dos Estatutos Sociais.

b) — Reforma parcial estatutária.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Belém, 14 de junho de 1971.

(a) **Benjamim Marques**
Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 2374. — Dias 16. 17 e 18.6.71)

CIRCULO MILITAR DE BELÉM

Resumo dos Estatutos, reformados do "Circulo Militar de Belém", aprovados em sessão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 9 de junho de 1971.

Denominação: — Circulo Militar de Belém.

Fundo Social: — Parágrafo único) Todas as doações, concessões, permissões ou autorizações para utilização de recursos do Ministério do Exér-

cito, serão feitas sob condições explícitas de validade, enquanto o CIMBe se mantiver dentro das finalidades estabelecidas pelo referido Ministério, devendo tais condições ser expressamente declaradas nos documentos respectivos

Art. 7º — A renda do CIMBe será constituída: — a) Pela contribuição dos sócios (jóias e mensalidades); b) Pela renda proveniente da exploração de serviços tais como: bar, restaurante e demais serviços, bem com aluguel das sedes, para fins permitidos neste Estatuto; c) Pelos juros de importâncias depositadas em bancos; d) Por subvenções, financiamentos e quaisquer outras operações de crédito; e) Pelas indenizações provenientes de danos causados por terceiros; f) Por donativos em dinheiro; g) Por qualquer outra renda eventual.

Art. 8º — A jóia e as mensalidades a serem pagas pelos sócios contribuintes, serão fixadas pelo Conselho Diretor, em função do salário mínimo regional.

Parágrafo único — Ficam dispensados do pagamento de jóia os Militares, os sócios temporários e os sócios afins.

Fins: Tendo por finalidade desenvolver os laços de camaradagem e incentivar as atividades sócio-culturais que visem congregar Oficiais integrantes da ativa, suas reservas e reformados das três Forças Armadas, bem como os oficiais das Forças Auxiliares, pertencentes à Guarnição ou nela residentes, além dos civis de reconhecido conceito social e dos oficiais não pertencentes à Guarnição, que assim o desejarem. Art. 2º — Para atingir os fins constantes do artigo anterior, o CIMBe se estrutura com os seguintes poderes: a) — Assembléia Geral. b) Conselho Deliberativo. c) — Conselho Fiscal; d) — Conselho Diretor.

Sede: — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: — 25 de agosto de 1943.

Duração: — Tempo indeterminada.

Administração e Representação: — A Diretoria.

Prazo do Mandato da Diretoria: — 2 anos.

Responsabilidade: Os sócios do CIMBe não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações compromissos que seus representantes contraírem empresa ou intencionalmente em nome da sociedade.

Dissolução: — Na sessão da Assembléia Geral em que for tratada a dissolução do CIMBe, terão direito a voto somente os sócios Oficiais das três Forças Armadas, da Ativa, Reserva Remunerada ou Reformados, sendo ainda necessário que a decisão seja tomada pela maioria dos referidos associados. Em se tratando da aquisição de imóveis, permuta, venda, penhora ou hipoteca dos bens do CIMBe, que não se enquadrem no parágrafo único do artigo 6, poderão ter direito a votos os sócios efetivos.

Presidente: José Maria Gomes, brasileiro, casado, Tenente-Coronel, residente à Trav. Angustura, n. 3242.

1º. Vice-Presidente: Mauro Amâncio de Souza, brasileiro, solteiro, Tenente Coronel.

2º. Vice-Presidente: José Aldo Peixoto Corrêa, brasileiro, casado, Major.

3º. Vice-Presidente: Laércio Proença de Moraes, brasileiro, casado, Major Médico.

1º. Secretário: Aláudio de Oliveira Melo, brasileiro, casado, Major R/1.

2º. Secretário: — Alcindo Pereira Neves, brasileiro, casado, Major R/1.

1º. Tesoureiro: — Chrysólogo Rocha de Oliveira, brasileiro, casado, Major IE.

2º. Tesoureiro: Eulino Lima Façanha, brasileiro, casado, Capitão IE.

Belém, 11 de junho de 1971.

a) **José Maria Gomes**
Presidente

(T. n. 17094. — Reg. n. 2351. — Da 16.6.71)

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Radiodifusão e Televisão de Belém do Pará
EDITAL

De acôrdo com a alínea "a" do artigo 13, da Portaria Ministerial n. 40, de 21 de janeiro de 1965, faço saber aos que deste Edital virem ou dête tomarem conhecimento,

que a chapa registrada concorrente à eleição a ser realizada no dia 18 de julho de 1971, neste Sindicato foi a seguinte:

Para a Administração:

DIRETORIA:

Efetivos:

- 1) João Ferreira Barbosa
- 2) Amerina Corrêa Teixeira
- 3) Gandur Zaire Filho
- 4) Augusto Carneiro Ribeiro de Pinho
- 5) Nilton José de Oliveira
- 6) Benedito Moraes Villa Real
- 7) Lourival Fernandes de Lima.

Suplentes:

- 1) José Lúcio dos Santos Barbalho
- 2) Amâncio Monteiro Lope
- 3) Lucas Pereira Freitas Júnior
- 4) Flávio do Nascimento Moreira
- 5) José da Silva Corrêa
- 6) Iracema Jesus Oliveira
- 7) Artur Máximo Macedo da Silva.

CONSELHO FISCAL:

Efetivos:

- 1) Manoel Contente Melo
 - 2) Artur Baltazar Gomes Longobardi
 - 3) José Rodrigues Villa Real
- Suplentes:**
- 1) Manoel Leal de Araújo
 - 2) Belizia de Oliveira Bahia
 - 3) Higino de Oliveira Almeida.

Delegados Representantes

ao Conselho da Federação:

Efetivos:

- 1) Edilson Oliveira e Silva
- 2) João Ferreira Barbosa.

Suplentes:

- 1) Manoel Contente Melo
 - 2) Amerina Corrêa Teixeira
- Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para oferecimento de impugnação contra qualquer candidato.

As mesas coletoras funcionarão ininterruptamente das 8 hs. às 19.00 horas.

Belém, 12 de junho de 1971.

a) Edilson Oliveira e Silva

Presidente
(Ext. — Reg. n. 2373. — Dia 16.6.71)

Editais Administrativos

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL N. 96/71—DA/DP**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Janete de Nazaré Nonato Guedes, Professor Regente Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, nom exercício no Instituto "N. S. Auxiliadora" no Município de Cametá para no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste no "Diário Oficial", reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Es atutos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Mário de Nazaré Caandrim Fernandes

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9972 Dias 16,19 e 23.06.71).

EDITAL N. 97/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Luiza Redig de Vasconcelos, Professor não titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Sant'Ana Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal

abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Es atutos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Mário de Nazaré Caandrim Fernandes

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9971 Dias 16,19 e 23.06.71).

EDITAL N. 98/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Leocínio Antônio Portinho Professor não titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Cupijó no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Es atuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 30 de abril de 1971.

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Mário de Nazaré Caandrim Fernandes

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 9967 Dias 16,19 e 23.06.71).

EDITAL N. 107/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Zaria Martins de

Sousa, Professor Regente Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Mocajuba no Município de Mocajuba, para no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Es atutos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação de 06 de maio de 1971

Graciette de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração
(G. Reg. n. 10.185 Dias 16, 19 e 23.06.71).

EDITAL N. 108/71—DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Angela Neves de Leão Mendonça, Professor Não Titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola da Povoação no Município de São Pedro para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.11.53 (Es atutos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação de 06 de maio de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 10.181 Dias 16,19 e
23.06.71).

EDITAL N. 109/71—DA|DP
De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação, notifico pelo presen-
te Edital, Aurea de França Bar-
bosa Professor Não Titulado Ní-
vel EP 1, do Quadro Especial
do Magistério, com exercício na
Escola do Lugar Landi no
Município de Mocajuba
para no prazo de trinta (30)
dias, a partir da data da publi-
cação deste no DIARIO OFI-
CIAL, reassumir o exercício do
seu cargo, sob pena de findo o
prazo mencionado e não sendo
feito prova de existência de
força maior ou de coação ilegal
ser proposta sua demissão por
abandono de cargo, nos termos
do art. 36, combinado com os
arts. 186 item II e 205, da Lei
n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).
E, para que não se alegue igno-
rância, o presente Edital será
publicado no DIARIO OFICIAL,
três (3) vezes no decorrer de
trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Depar-
tamento de Administração da
Secretaria de Estado de Educa-
ção de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 10.180 Dias 16,19 e
23.06.71).

EDITAL N. 110/71—DA|DP
De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação, notifico, pelo presen-
te Edital Luiza Cândida da Sil-
va (Irmã) Professor Primário
Nível EP 3, do Quadro Especial
do Magistério, com exercício no
Grupo Escolar de Mocajuba no
Município de Mocajuba
para no prazo de trinta (30)
dias, a partir da data da publi-
cação deste no DIARIO OFI-
CIAL, reassumir o exercício do
seu cargo, sob pena de findo o
prazo mencionado e não sendo
feito prova de existência de
força maior ou de coação ilegal

ser proposta sua demissão por
abandono de cargo, nos termos
do art. 36, combinado com os
arts. 186 item II e 205, da Lei
n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).
E, para que não se alegue igno-
rância, o presente Edital será
publicado no DIARIO OFICIAL,
três (3) vezes no decorrer de
trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Depar-
tamento de Administração da
Secretaria de Estado de Educa-
ção de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 10.182 Dias 16,19 e
23.06.71).

EDITAL N. 111/71—DA|DP
De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação, notifico, pelo presen-
te Edital, Marina Bibas (Irmã),
Professor Regente Nível EP 2,
do Quadro Especial do Magis-
tério com exercício no Grupo
Escolar de Mocajuba no
Município de Mocajuba
para no prazo de trinta (30)
dias, a partir da data da publi-
cação deste no DIARIO OFI-
CIAL, reassumir o exercício do
seu cargo, sob pena de findo o
prazo mencionado e não sendo
feito prova de existência de
força maior ou de coação ilegal
ser proposta sua demissão por
abandono de cargo, nos termos
do art. 36, combinado com os
arts. 186 item II e 205, da Lei
n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).
E, para que não se alegue igno-
rância, o presente Edital será
publicado no DIARIO OFICIAL,
três (3) vezes no decorrer de
trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Depar-
tamento de Administração da
Secretaria de Estado de Educa-
ção de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 10184 Dias 16, 28/6
e 14.7.1971).

EDITAL N. 112/71—DA|DP
De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação, notifico, pelo presen-

te Edital Luiza Dourado da Sil-
va (Irmã) Diretor de Grupo Ní-
vel EP 4, do Quadro Especial
do Magistério, com exercício no
Grupo Escolar de Mocajuba no
Município de Mocajuba
para no prazo de trinta (30)
dias, a partir da data da publi-
cação deste no DIARIO OFI-
CIAL, reassumir o exercício do
seu cargo, sob pena de findo o
prazo mencionado e não sendo
feito prova de existência de
força maior ou de coação ilegal
ser proposta sua demissão por
abandono de cargo, nos termos
do art. 36, combinado com os
arts. 186 item II e 205, da Lei
n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).
E, para que não se alegue igno-
rância, o presente Edital será
publicado no DIARIO OFICIAL,
três (3) vezes no decorrer de
trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Depar-
tamento de Administração da
Secretaria de Estado de Educa-
ção de 06 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 10.183 Dias 16,
28/6 e 14.7.1971).

EDITAL N. 116/71—DA|DP
De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação, notifico, pelo presen-
te Edital Gracinea Bentes Duar-
te Professor de Educação Física
Nível EP 1, do Quadro Especial
do Magistério, com exercício no
Departamento de Educação Fisi-
ca no Município de Belém,
para no prazo de trinta (30)
dias, a partir da data da publi-
cação deste no DIARIO OFI-
CIAL, reassumir o exercício do
seu cargo, sob pena de findo o
prazo mencionado e não sendo
feito prova de existência de
força maior ou de coação ilegal
ser proposta sua demissão por
abandono de cargo, nos termos
do art. 36, combinado com os
arts. 186 item II e 205, da Lei
n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).
E, para que não se alegue igno-
rância, o presente Edital será
publicado no DIARIO OFICIAL,
três (3) vezes no decorrer de
trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Depar-
tamento de Administração da
Secretaria de Estado de Educa-
ção, 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 33 Dias 16, 28/6 e
14.7.1971).

EDITAL N. 126/71—DA|DP
De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação, notifico, pelo presen-
te Edital, Terminia de Vasconne-
los Uchôa Professor Regente Ní-
vel EP 2, do Quadro Especial do
Magistério, com exercício no
Grupo Escolar "Porphirio Netto"
no Município de Altamira
para no prazo de trinta (30)
dias, a partir da data da publi-
cação deste no DIARIO OFI-
CIAL, reassumir o exercício do
seu cargo, sob pena de findo o
prazo mencionado e não sendo
feito prova de existência de
força maior ou de coação ilegal
ser proposta sua demissão por
abandono de cargo, nos termos
do art. 36, combinado com os
arts. 186 item II e 205, da Lei
n. 749, de 24.12.53 (Estatuto).
E, para que não se alegue igno-
rância, o presente Edital será
publicado no DIARIO OFICIAL,
três (3) vezes no decorrer de
trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Depar-
tamento de Administração da
Secretaria de Estado de Educa-
ção 24 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Mário de Nazaré Ca'andrini
Fernandes**
Diretor do Departamento
de Administração
(G. Reg. n. 34 — Dias 16, 19 e
23.06.71)

EDITAL N. 127/71—DA|DP
De ordem do Excelentíssimo
Senhor Secretário de Estado de
Educação, notifico, pelo presen-
te Edital, Zilda Alves Aranha,
Professor Não Titulado Nível
EP 1, do Quadro Especial do
Magistério, com exercício no
Grupo Escolar "Dr. Porphirio-
Netto" no Município de Altamira
para no prazo de trinta (30)
dias, a partir da data da publi-
cação deste no DIARIO OFI-
CIAL, reassumir o exercício do
seu cargo, sob pena de findo o
prazo mencionado e não sendo
feito prova de existência de
força maior ou de coação ilegal

ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 24 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal
**Mário de Nazaré Casandrin
Fernandes**
Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. n. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

EDITAL N. 117/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Nura da Silva Melo Professor Primário Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar de Prainha no Município de Prainha, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal
**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. n. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

EDITAL N. 118/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Ligia Godinho da Silva Professor Primário Nível EP 3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária "Regina Angelerum", no Município de Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**

Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

EDITAL N. 120/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria das Dores Lopes dos Santos Professor Não Titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho" no Município de Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do

seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**

Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

EDITAL N. 121/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria Ce'ia de Miranda Maciel, Professor Não Titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada "Getúlio Vargas" no Município de Abaetetuba para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**
Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. n. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

EDITAL N. 122/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Maria das Graças Malato Loureiro Professor Não Titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada da Vila de Beges no Município de Abaetetuba para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão
de Pessoal

**Raimundo Ney Sardinha de
Oliveira**

Diretor do Departamento
de Administração

(G. Reg. n. 34 Dias 16, 19 e 23 06.71).

EDITAL N. 119/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital Maria Cristina da Costa Professor Regente Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho" no Município de Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

EDITAL N. 123/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Odalea Lobato da Cunha Professor Não Titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Rio Maúba no Município de Abaetetuba, para no prazo de 30 dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS, 1969, 1970

3 volumes encadernados

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00

EDITAL N. 124/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Rosete Reis Ferreira, Professor Não Titulado Nível EP 1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício no Grupo Escolar "Basílio de Carvalho" no Município de Abaetetuba, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

EDITAL N. 125/71—DA|DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital, Sebastiana Maues Sena, Professor Não Titulado Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Isolada do Rio Panacuera no Município de Igarapé-Miri, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186 item II e 205, da Lei n. 749, de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação 20 de maio de 1971.

Graciete de Lima Araújo

Diretor da Divisão de Pessoal

Raimundo Ney Sardinha de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração

(G. Reg. 34 — Dias 16, 19 e 23 06.71)

Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará

Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Justiça

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1971

NUM. 7.416

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar posta, que deram entrada nesta Secretaria os Autos de Apelação Cível da Capital em que é apelante: — Silva Vaz & Cia. assistido de seu advogado dr. Paulo Cesar de Oliveira e apelado — Jorge Wilson Arbage, assistido de seu advogado dr. Marcos J. Wahn, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 14 de junho de 1971

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 135)

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar posta que deram entrada nesta Secretaria os autos de Agravo de Petição da Comarca da Capital em que é agravante — Alcebades Manoel Gama de Moraes assistido de seu advogado dr. Arthur Claudio Melo e agravado — Transportadora Apolo Norte Ltda. Assistida de seu advo-

gado dr. Miguel Brasil Cunha, a fim de ser preparado dito agravo para sorteio de Relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da publicação deste nos termos da Lei em vigor.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 14 de junho de 1971

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 136).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar posta, que se encontra nesta Secretaria com vista ao recorrido, Uaracy Frade Palmeira, o recurso extraordinário contra si interposto, o Governo do Estado, através do Desembargador Procurador Geral, a fim de ser o mesmo impugnado dentro do prazo de 3 dias, a contar da publicação do presente aviso.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça, Belém, 11 de junho de 1971

LUIS FARIA
Secretário do TJE

(G. Reg. n. 137)

JUSTIÇA FEDERAL

Anúncio de Julgamento do Tribunal Pleno

Faço público, para conhecimento de quem interessar posta, que, pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça foi designado o dia 16 de junho corrente para julgamento pelo Tribunal Pleno do seguinte feito:

EMBARGOS CIVEIS DA CAPITAL

EMBE: — Maria do Socorro Paiva de Souza (Dr. Jorge Faciola de Souza)

EMBDA: — Companhia Nacional de Seguros Gerais Miramar (Dr. Artur Ferreira)

Relator: — Desembargador Ary Silveira

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Belém, 9 de junho de 1971

LUIS FARIA
Secretário do TJE
(G. Reg. n. 138).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL, REGULAMENTO

PROGRAMA

Para o concurso de Juiz de Direito de Primeira Entrância, do Estado do Rio de Janeiro. (1971)

Membros da Comissão Examinadora do Concurso de JUIZ DE DIREITO

Desembargadores:

Enéas Marzano — Presidente
Moacyr Braga Land (Processual Penal)

Amaro Martins de Almeida (Comercial)

Jalmir Gonçalves da Ponte (Civil)

Felisberto M. Ribeiro Netto (Processual Civil)

Romeu Rodrigues Silva, Constitucional)

Advogados:

Macário Picanço (Administrativo)

Ellis Hermydio Figueira (Penal)

EDITAL 02/71

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, usando de atribuições legais e na qualidade de Presidente da Comissão do Concurso para Provimento de Cargos de Juiz de Direito, na forma de que dispõem os artigos 10.º e 20.º do Regulamento deste Concurso,

Torna Público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o Concurso para provimento de cargos de Juiz de Direito de Primeira Entrância, grau inicial da Ma-

magistratura vitalícia, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da primeira publicação do presente Edital.

2. As inscrições serão realizadas no 2º andar do Palácio da Justiça, diariamente no horário das 12 às 18 horas, à exceção dos sábados.

3. A documentação exigida é a que consta do art. 10 do referido Regulamento, sendo por fotocópia autenticada as dos itens I, II, III, IV e V, deste mesmo artigo.

4. Integram o presente edital o Regulamento do Concurso e o Programa das matérias.

5. O encerramento das inscrições será às 16 horas do dia 8 do mês de julho de 1971.

Publique-se

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em Niterói, aos sete (7) dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e setenta e um.

a) ENEAS MARZANO

— Presidente

Regulamento do Concurso para Provisão de Cargos de Juiz de Direito de Primeira Entrância, Grau Inicial da Magistratura Vitalícia

Art. 1º — O concurso, de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz de Direito de 1ª Entrância, grau inicial da magistratura vitalícia, será realizado de acordo com o que dispõe o Código de Organização Judiciária (Resolução n. 1, de 29 de setembro de 1970) e o presente Regulamento.

I — Da Comissão de Concurso

Art. 2º — A Comissão de Concurso compor-se-á de 5 (cinco) Desembargadores nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça e 2 (dois) Advogados indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio de Janeiro.

§ 1º — Ao Presidente do Tribunal de Justiça caberá presidir a Comissão.

§ 2º — Servirá de Secretário da Comissão o Secretário da Comissão de Concurso do Tribunal de Justiça.

Art. 3º — Constituída a Comissão, o Presidente dará

conhecimento, por ofício, aos respectivos membros, convocando-os a se reunirem, sob sua presidência, em lugar, dia e hora que designar.

Art. 4º — A Comissão reunir-se-á sempre com todos os seus membros e, à falta ou impedimento de algum deles, o Presidente convocará outro Desembargador ou oficializará ao Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados neste Estado, solicitando a indicação de outro Advogado, conforme o caso.

II — Da Inscrição

Art. 5º — A inscrição será aberta quando se verificar uma das seguintes hipóteses:

I — Vencimento do prazo de dois anos contado da publicação da classificação final dos candidatos do concurso anterior;

II — Remessa ao Governador, para o fim de nomeação, de lista formada pelos nomes dos 3 (três) restantes candidatos aprovados no último concurso.

§ 1º — Ainda que haja 3 (três) ou mais candidatos aprovados, o Tribunal de Justiça, quando esperada a ocorrência de vagas, para cujo preenchimento aqueles não sejam suficientes, poderá mandar abrir nova inscrição.

§ 2º — Na hipótese do parágrafo anterior, os aprovados no novo concurso somente integrarão a lista para fim de nomeação relativamente às vagas subsequentes a alguma, que obedecendo o prazo de n. I deste artigo, se prover com os candidatos do concurso anterior.

Art. 6º — Antes de abrir-se a inscrição, será constituída a Comissão, de acordo com o art. 2º e seus parágrafos, do presente Regulamento.

Art. 7º — A inscrição far-se-á no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da primeira publicação, e sua abertura será anunciada por Edital publicado por 3 (três) vezes no Diário Oficial do Estado, seção III — Poder Judiciário, medindo entre uma e outra publicação o espaço de, pelo menos, cinco dias, declarando-se em seu teor o dia do

respectivo encerramento.

Parágrafo único — Do edital constará, ainda, as condições que o candidato deve preencher, os títulos que poderá apresentar e a matéria sobre a qual versarão as provas, com o respectivo programa.

Art. 8º — Os requerimentos de inscrição serão dirigidos ao Presidente da Comissão, devendo o candidato, indicar, em rigorosa ordem cronológica, os diversos períodos de sua atuação como Advogado, Juiz, Membro do Ministério Público, Delegado de Polícia, Servidor ou Auxiliar da Justiça, ou como titular de função técnico-jurídica, pública ou privada, precisando, quanto possível, o local e a época de cada um deles e nomeando as principais autoridades ou personalidades com as quais serviu ou esteve em contato.

Art. 9º — No ato da entrega do requerimento pagará o candidato a taxa de expediente de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros).

Art. 10 — O requerimento de inscrição será instruído com os seguintes documentos:

I — Prova de ser o requerente brasileiro;

II — Prova de contar 25 (vinte e cinco) anos de idade, completos, até a data do encerramento das inscrições e não contar idade superior a 40 (quarenta) anos na data da abertura, salvo, quanto a este último limite, em se tratando de servidor deste Estado;

III — Prova de ser eleitor e estar no gozo de seus direitos políticos;

IV — Prova de quitação com o serviço militar ou isenção dele;

V — Prova de ser doutor ou bacharel em Direito por Faculdade oficial ou reconhecida;

VI — Prova de sanidade física e mental, atestada por dois médicos, com firma reconhecida, sem prejuízo, por ocasião da posse, do exame de saúde a ser procedido por serviço médico do Estado;

VII — Prova de haver exercido, durante 4 (quatro) anos, no mínimo, a Magistratura

o Ministério Público, a Advocacia, inclusive como estagiário, cargo de Delegado de Polícia, Servidor ou Auxiliar da Justiça;

VIII — Prova de bons antecedentes mediante folha corrida fornecida pela Justiça ou Polícia do Estado, ou, se residente fora deste, pelas autoridades locais de seu último domicílio;

IX — Prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou de qualquer função pública, penalidade por prática de ato que o desabone moral, profissional ou funcionalmente;

X — Compromisso escrito, com firma reconhecida, de residir na sua Comarca ou sede de sua Região.

XI — Indicação precisa de sua residência, telefone e local de trabalho, se no Estado, ou de pessoa nele residente e devidamente credenciada por declaração expressa, a quem possam ser feitas, eventualmente, comunicações pertinentes ao concurso;

XII — Indicação do número do Cadastro de Pessoas Físicas, relativo ao Imposto de Renda;

XIII — Três retratos tamanho 3 x 4.

§ 1º — Para inscrição os requerentes poderão fazer-se representar por procurador bastante.

§ 2º — Os candidatos poderão apresentar, com o requerimento de inscrição, títulos demonstrativos de sua capacidade como jurista, assim se entendendo:

a) trabalhos jurídicos pelo requerente elaborados no exercício da advocacia, judicatura, cargo do Ministério Público, ou no desempenho de outra função pública ou de emprego privado;

b) outros trabalhos jurídicos de sua autoria (obras, teses, monografias, pareceres, etc.);

c) quaisquer trabalhos de sua autoria, demonstrativos de cultura geral;

d) o exercício do Magistério Jurídico Superior;

e) a aprovação em concursos de provas técnicas para cargo de ensino jurídico, da judicatura, do Ministério

Público ou de assessoria jurídica;

f) títulos ou diploma universitário.

§ 3º — Não constituirão títulos:

a) o desempenho de cargos públicos ou de funções eletivas;

b) os trabalhos que não sejam autoria exclusiva do candidato;

c) meros atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

§ 4º — Os títulos referidos no § 2º deste artigo serão oferecidos:

a) um exemplar datilografado ou impresso, comprovada a sua autenticidade, na hipótese da alínea "a";

b) um exemplar impresso ou datilografado da obra, tese, monografia, estudo ou parecer, comprovada devidamente a autoria, nas hipóteses das alíneas "b" e "c";

c) certidão em que se especifique a disciplina ensinada e, se possível, o tempo durante o qual o requerente a lecionou ou leciona, no caso da alínea "d";

d) certidão que mencione a natureza das provas exigidas e as notas de aprovação no caso da alínea "e";

e) em original, ou por certidão, os estudos referidos na alínea "f".

Art. 11 — Os títulos a que se refere o parágrafo 2º do artigo anterior serão, a critério da Comissão, levados em conta na classificação final.

Art. 12 — A inscrição implicará no conhecimento deste Regulamento por parte dos candidatos e no compromisso tácito de aceitar as condições aqui estabelecidas.

Art. 13 — Além da obrigatoriedade de apresentação dos documentos mencionados no art. 10 deste Regulamento sobre os candidatos far-se-á investigação reservada, destinada a apurar o preenchimento de condições e requisitos morais indispensáveis ao exercício da Magistratura, podendo a Comissão, em face das sindicâncias e do resultado do exame psicotécnico, recusar a inscrição a seu exclusivo critério.

Parágrafo único — Se julgar necessário ou útil, a Co-

missão poderá ouvir, pessoalmente, qualquer dos requerentes.

Art. 14 — Cada requerimento será, com os documentos respectivos, autuado separadamente pelo Secretário da Comissão e, à medida que forem sendo apresentados, o mesmo Secretário fornecerá ao interessado requisição do exame psicotécnico.

Parágrafo único — O exame psicotécnico será realizado em entidade técnica especializada em seleção profissional, que vier a ser indicada pela Comissão, correndo às expensas do candidato as despesas a ele inerentes.

Art. 15 — Serão indeferidos, in limine, os pedidos de inscrição que não estiverem instruídos com os documentos enumerados no art. 10, salvo quando se tratar de omissões sanáveis, caso em que o candidato terá para esse fim, o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da notícia no órgão oficial.

Parágrafo único — Dessa indeferimento não caberá recurso.

Art. 16 — Findo o prazo de inscrição, o Presidente providenciará para que seja publicada, no órgão oficial a relação, em ordem alfabética, dos candidatos que a requereram.

Art. 17 — Formalizados os requerimentos, o Presidente fará sua distribuição equitativamente entre os membros da Comissão para estudo, no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 1º — A seguir, a Comissão se reunirá em sessão secreta, convocada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para deliberar sobre os pedidos de inscrição dos candidatos, fazendo-o por maioria de votos, sem que de suas decisões caiba qualquer recurso.

§ 2º — Apreciados os pedidos pela Comissão, será elaborada a lista dos candidatos cuja inscrição tenha sido deferida, dando-se-lhe publicidade através do órgão oficial.

Art. 18 — O Presidente da Comissão marcará, então, o início das provas, com a designação de dia, hora e lo-

cal, do que dará publicidade através de edital publicado no órgão oficial com antecedência mínima de cinco dias, e convocará os membros da Comissão.

III — Das Provas e seu Julgamento

Art. 19 — O Concurso versará sobre as seguintes disciplinas: Direito Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Público Constitucional, Direito Processual Civil, Direito Processual Penal e Direito Administrativo, de acordo com o programa elaborado pela Comissão.

Art. 20 — As provas serão três, sendo duas escritas, não identificadas, e uma oral, e para prestação de cada uma os candidatos serão convocados por edital publicado no órgão oficial com antecedência de, pelo menos, 5 (cinco) dias, não havendo segunda chamada, eliminado o candidato que não comparecer.

Art. 21 — A primeira prova escrita versará sobre matéria cível e a segunda sobre matéria penal. Na apresentação dos casos que irão constituir objeto das provas de matéria cível figurará, necessariamente, tema de Direito Processual Civil, e na de matéria penal, tema de Direito Processual Penal.

§ 1º — As provas escritas consistirão na lavratura de sentenças sobre questões de direito material e processual contidas no ponto sorteado, devendo os candidatos, através das decisões, revelar os seus conhecimentos teóricos e práticos a respeito.

§ 2º — Dos pontos organizados, 10 (dez) serão sorteados para a respectiva prova escrita, pelo candidato presente de número de inscrição mais baixo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, em dia, hora e local designados, sendo tirado à hora do exame, dos dez sorteados, uma para todos os candidatos, sobre o qual a Comissão formulará a questão a ser apresentada.

§ 3º — O tempo de duração das provas escritas será de quatro horas, no máximo, e serão elas realizadas em dias separados, a portas fechadas. Será facultada aos candida-

tos, em ambas as provas, exclusivamente a consulta a legislação desportiva de notas ou comentários, vedada a comunicação entre os mesmos. A transgressão, nestes casos, importará na imediata eliminação do candidato.

§ 4º — As provas escritas, redigidas em linguagem correta e pela ortografia oficial, serão manuscritas de forma legível, a tinta ou lápis-tinta em papel rubricado por 5 (cinco) membros da Comissão, pelo menos.

§ 5º — Findas as provas escritas, o Secretário as desidentificará, depois de numerá-las e dar o mesmo número as tiras destacáveis de cada uma, recolhendo estas em sobrecarta que será lacrada e receberá a rubrica dos membros da Comissão.

§ 6º — Serão invalidadas as provas individuais que, durante o julgamento, permitirem, por qualquer forma, a identificação dos respectivos candidatos.

Art. 22 — Cada membro da Comissão dará nota a todas as provas, a qual variará de grau 0 (zero) a 10 (dez) cabendo ao examinador da cadeira de direito material o lançamento de sua nota em primeiro lugar, no prazo máximo de cinco dias, prazo que será também concedido a cada um dos demais membros da Comissão.

§ 1º — Depois de exaradas as notas por todos os examinadores, o Presidente reunirá a Comissão para a apuração das médias.

§ 2º — O candidato que obtiver média inferior a 5 (cinco) em qualquer das provas escritas ficará desde logo eliminado.

§ 3º — Entende-se por média o resultado da soma das notas atribuídas pelos membros da Comissão, dividido pelo número de integrantes desta.

§ 4º — Após o julgamento, na forma prevista nos parágrafos anteriores, e apuradas as médias, as provas serão identificadas, em sessão pública, previamente convocada pelo Presidente, e o resultado constará de ata, publicando-se a relação dos candidatos não eliminados, com as res-

pectivas notas, no órgão oficial. No mesmo ato, mandará o Presidente que seja publicado o aviso do dia, hora e local da segunda prova escrita.

Art. 23 — A prova oral, precedida de aviso de dia, hora e local de início, será pública, e o candidato interrogado sobre a generalidade das disciplinas referidas no art. 19, devendo cada examinador arguir sobre a sua disciplina pelo espaço mínimo de 20 (vinte) minutos. A Presidente compete, facultativamente, exame indeterminado, sem atribuição de nota.

§ 1º — Na prova oral, cada examinador atribuirá nota de grau 0 (zero) a 10 (dez) considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 3 (três) em qualquer das disciplinas ou média final inferior a 5 (cinco).

§ 2º — Encerrada a prova de arguição de cada candidato, o Presidente da Comissão recolherá em sobrecarta as notas que lhe forem atribuídas.

Art. 24 — Finda a arguição de todos os candidatos, serão abertas as sobrecartas referidas no artigo anterior, em sessão pública, proclamando-se o resultado que constará de ata.

Art. 25 — A classificação final dos aprovados, lançada em ata, far-se-á obedecendo a ordem decrescente dos pontos que se obtêm pela adição das duas médias das provas escritas ao dobro da média das notas de todas as disciplinas na prova oral.

§ 1º — Havendo mais de um candidato com igual número de pontos, a classificação far-se-á por ordem de preferência, com observância do disposto no art. 11. Se os candidatos empatados não tiverem apresentado títulos, o desempate far-se-á pela data da conclusão do curso jurídico. Persistindo o empate, neste caso preferirá o mais idoso.

§ 2º — A lista assim organizada será publicada no "Diário da Justiça", durante cinco dias consecutivos, para os efeitos do artigo seguinte.

Art. 26 — Se não houver

reclamação contra a organização da lista no prazo de 5 (cinco) dias, contados da última publicação, o Presidente da Comissão submetê-la-á de ofício, à apreciação do Tribunal Pleno, para homologação, e, se for homologada, servirá de base para a escolha do novo Juiz ou novos Juizes. Se, porém, não for homologada, o Tribunal decidirá sobre a classificação observando-se, no que for aplicável o disposto no art. 27.

§ 1º — Se for apresentada alguma reclamação, o Presidente da Comissão mandará autuá-la pelo Secretário e apensar-lhe o processo da respectiva inscrição, submetendo a reclamação à decisão da Comissão que, para este fim, será convocada, servindo o Presidente de relator da reclamação.

§ 2º — Do indeferimento da reclamação haverá recurso para o Tribunal de Justiça, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contados da respectiva publicação no "Diário da Justiça".

§ 3º — O recurso será interposto perante o Presidente do Tribunal de Justiça, que mandará juntar aos autos da reclamação a respectiva petição.

§ 4º — O recurso será submetido a julgamento do Tribunal na primeira sessão ordinária do Tribunal Pleno.

§ 5º — Os Desembargadores, membros da Comissão de Concurso, poderão tomar parte na discussão e no julgamento do recurso.

§ 6º — No caso de empate na votação do recurso prevalecerá a decisão recorrida.

Art. 27 — Se for provido o recurso, a Comissão organizará nova lista, de acordo com a decisão do Tribunal.

Art. 28 — Para cada vaga o Tribunal organizará uma lista com os nomes de 3 (três) candidatos, quando possível entre os que houverem obtido a melhor classificação. Se, porém, ao organizá-la, houver mais de uma vaga a preencher, a lista conterá, sempre que for possível, um número de nomes por ordem decrescente da

classificação, igual ao número de vagas existentes com um acréscimo de mais dois nomes.

Parágrafo único — Essa lista será publicada no órgão oficial para conhecimento dos interessados, que a poderão impugnar no prazo de 5 (cinco) dias. Não havendo impugnações ou decididas estas pelo Tribunal, far-se-á o seu encaminhamento ao Governador do Estado, para nomeação.

IV — DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 — Não será cabível a revisão de provas porque conflitante com o caráter sigiloso de sua realização, sendo somente admissível recurso das mesmas se não obedecerem a este Regulamento ou ao programa estabelecido. O recurso, que deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da realização da prova, será decidido pelo Presidente da Comissão de Concurso, ouvido o examinador da matéria, que apresentará parecer escrito. O provimento do recurso importará na anulação da prova.

Art. 30 — Os casos omissos serão supridos pela Comissão de Concurso, que terá em vista os princípios gerais de direito e de interpretação. Aprovado em Sessão Plena do Tribunal de Justiça, realizada em 25 de março de 1971.

ENEAS MARZANO
— Presidente —

PONTOS DE DIREITO CIVIL

1. Do casamento. Natureza do instituto. Impedimentos. Celebração. Casamento nulo e anulável. Parte geral do Código Civil.

2. Efeitos jurídicos do casamento. Direitos e deveres dos cônjuges. Regime de bens entre os cônjuges. Parte geral do Código Civil.

3. Da dissolução da sociedade conjugal e da proteção da pessoa dos filhos. Parte geral do Código Civil.

4. Das relações de parentesco. Da filiação. Do pátrio poder. Dos alimentos. Parte geral do Código Civil.

5. Da posse. Noção, aquisição, efeitos, perda. Da proteção possessória. Parte geral do Código Civil.

6. Da propriedade em geral. Da aquisição da propriedade imóvel. Parte geral do Código Civil.

7. Dos direitos de vizinhança. Parte geral do Código Civil.

8. Do Condomínio. Do Registro de Imóveis. Parte geral do Código Civil.

9. Dos direitos reais sobre coisas alheias. Parte geral do Código Civil.

10. Dos direitos reais de garantia. Parte geral do Código Civil.

11. Das obrigações. Princípios gerais. Modalidades. Parte geral do Código Civil.

12. Dos efeitos das obrigações. Pagamento, mora, novação, compensação. Parte geral do Código Civil.

13. Dos contratos. Disposições gerais. Parte geral do Código Civil.

14. Da compra e venda e da troca. Parte geral do Código Civil.

15. Da locação de coisas. Parte geral do Código Civil.

16. Da locação de serviços e da empreitada. Parte geral do Código Civil.

17. Da fiança. Parte geral do Código Civil.

18. Das obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil. Parte geral do Código Civil.

19. Dos testamentos em geral. Das disposições testamentárias. Parte geral do Código Civil.

20. Do inventário e da partilha. Parte geral do Código Civil.

PONTOS DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Independência do Poder Judiciário e suas garantias. Processo ordinário. Apelação.

2. Jurisdição e competência. Ação executiva. Agravos.

3. Ação: concurso, cumulação, e extinção. Ação cominatória. Embargos.

4. Da relação processual: chamamento e nomeação à autoria, oposição, assistência. Mandado de segurança. Revisão.

4. Nulidades processuais Das vendas a crédito com reserva de domínio. Recurso extraordinário.
6. Petição inicial. Ação de despejo. Execução de sentença.
7. Citação, notificação e intimação. Ação renovatória de contrato de locação de imóveis destinados a fins comerciais. Liquidação de sentença.
8. Exceções. Ação de depósito. Execução por quantia certa.
9. Contestação e reconvenção. Ação de manutenção de posse. Penhora.
10. Despacho saneador. Ação de reintegração de posse. Avaliação.
11. Audiência de instrução. Interdito proibitório. Arreatação.
12. Sentença. Ação de transmissão de posse. Adjudicação.
13. Das provas. Ação de nunciação de obra nova. Permissão.
14. Arresto. Ação de usucapião. Execução por coisa certa.
15. Sequestro. Inventário. Defesa do executado.
16. Organização judiciária do Estado do Rio de Janeiro. Testamentos. Habilitação incidente.
17. O Ministério Público na relação processual. Herança jacente, bens de ausente e vagos. Nomeação e remoção dos tutores e curadores.
18. Medidas preventivas. Tutela e curatela. Embargos de terceiros.
19. Do atentado. Ação rescisória. Da habilitação para casamento.
20. Do conflito de jurisdição. Ação de alimentos. Embargos de declaração.

PONTOS DE DIREITO PENAL

1. Dos crimes contra a pessoa: Do homicídio, induzimento, instigação ou auxílio ao suicídio. Parte geral.
2. Dos crimes contra a pessoa: Do infanticídio e do aborto. Parte geral.
3. Dos crimes contra a pessoa: Das lesões corporais. Parte geral.
4. Dos crimes contra a pessoa: Da periclitación da

- vida e da saúde. Da vicia Parte geral.
5. Dos crimes contra a pessoa: Crimes contra a honra. Parte geral.
6. Dos crimes contra a pessoa: Crimes contra a liberdade individual em todas as suas modalidades. Parte geral.
7. Dos crimes contra o patrimônio: Do furto. Da receptação. Parte geral.
8. Dos crimes contra o patrimônio: Do roubo e da extorsão. Da usurpação e do dano. Parte geral.
9. Dos crimes contra o patrimônio: Da apropriação indebita. Da receptação. Parte geral.
10. Dos crimes contra o patrimônio: Do estelionato e outras fraudes. Parte geral.
11. Dos crimes contra a organização do trabalho. Dos crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Parte geral.
12. Dos crimes contra os costumes: Crimes contra a liberdade sexual. Da sedução e da corrupção de menores. Parte geral.
13. Dos crimes contra os costumes: Do rapto. Do lenocínio e do ultraje público ao pudor. Parte geral.
14. Dos crimes contra a família. Parte geral.
15. Dos crimes contra a saúde pública. Parte geral.
16. Dos crimes contra a república: Das falsidades em todas modalidades. Parte geral.
17. Dos crimes praticados por funcionário público contra a Administração em geral. Parte geral.
18. Dos crimes praticados por particulares contra a Administração em geral. Parte geral.
19. Dos crimes contra a Administração da Justiça. Parte Geral.
20. Crimes contra a Economia Popular. Crimes de abuso de autoridade — (Lei n. 4.898, de 1965. Das contravenções Penais. Parte geral do Código Penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. O Direito Processual Pen-

- nal. Evolução do seu conceito e princípios. Jurisdição e competência. Jurisdição conflitante.
2. A lei processual penal: interpretação e aplicabilidade. Analogia e retroatividade. Ação penal pública e ação penal privada.
3. Incompatibilidade e Impedimento. A incidência nos processos. Questões prejudiciais. Exceções. Desafortamento.
4. Da relação jurídica processual penal: das citações e intimações. Do inquérito no processo penal brasileiro.
5. Busca e apreensão. Restituição das coisas apreendidas. Medidas assecuratórias para fins civis. O sequestro de bens nos casos de enriquecimento ilícito.
6. Das provas. Do interrogatório do acusado. Testemunhas. Reconhecimento de pessoas e coisas. Da acareação. Perícias em geral e do exame do corpo de delito.
7. Falsidade. Insanidade mental do acusado. Aplicações provisórias de interdição de direitos. Medidas de segurança.
8. As várias modalidades de prisão. Prisão em flagrante delito. Prisão provisória com ou sem fiança.
9. Instrução criminal definitiva e instrução preparatória, o contraditório: obrigatoriedade da defesa e suas formas.
10. O Juiz, o Ministério Público, o acusado e seu defensor. O curador. Dos assistentes, peritos e intérpretes.
11. Processos especiais. Sumário das contravenções e dos crimes a que não corresponde pena de reclusão. Processo para os crimes de responsabilidade dos funcionários públicos e para os crimes contra a honra.
12. Lei de Imprensa. Lei de Economia Popular. Processo das infrações penais eleitorais.
13. Processos dos crimes da competência do Júri. Roteiro.
14. Do Juiz: da competência do Tribunal do Júri. A sentença. Do "habeas-corpus" e o recurso "ex-officio" da sua concessão pelo Juiz inferior.

15. Nulidade. Dos recursos em geral: voluntários e de ofício. Recurso em sentido estrito. Apelação e protesto por novo júri.
16. Das penas privativas de liberdade, das pecuniárias e acessórias. Sua execução. Medidas de segurança. Incidentes da execução. Livramento condicional e suspensão de pena. A concessão de graça, amnistia, indulto e reabilitação.
17. Sistemas penitenciários. Função social da pena. A Constituição e o Direito Processual Penal. Requisitos para a obtenção do livramento condicional: legais, pessoais e econômicos.
18. O Código de Menores. Medidas aplicáveis aos menores de dezoito anos pela prática de infração penal. Rito processual do homicídio culposo.
19. Reparação do dano proveniente do delito. Efeitos da condenação em todos os setores: penal, processual penal civil, constitucional, comercial e trabalhista.
20. Da homologação das sentenças estrangeiras. Da rogatória. Juizado de Instrução criminal. O espírito do Código de Processo Penal. "O Banco dos Réus".

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Definição e classificação — Fontes do Direito Administrativo — Competência legislativa.
2. Administração pública — Administrador — Poderes — Vinculação legal — Liberdade de ação — Delegações de competência.
3. Poder de Polícia — Abuso de poder.
4. União, Estados, Municípios e Distritos — Autarquias, sociedades de economia mista, empresas públicas e fundações — Órgãos autônomos — Descentralização administrativa.
5. Ato administrativo.
6. Contratos administrativos — Licitações — Modalidades e formalidades.
7. Obras, aquisições e alienações — Concessões, permissões e autorizações — Convênios e consórcios —

Revogações, anulações e casações.

8. Domínio Público — Requisições — Desapropriações — Utilizações dos bens públicos — Inalienabilidade.

9. Serviço público — Cargo — Função — Funcionários em geral — Regime jurídico.

10. Ingresso e reingresso no serviço público — Condições — Atos de investidura — Posse e exercício — Fixação e movimentação no serviço público — Acumulação — Vacância.

11. Vitaliciedade, estabilidade e nomeação a termo — Aposentadoria — Disponibilidade — Tempo de Serviço — Vencimentos e proventos — Direitos e vantagens funcionais.

12. Cargos em comissão — Funções gratificadas — Substituições e interinidades — Serventias de justiça — Serventários e empregados — Regime jurídico.

13. Sindicâncias, inquéritos e processos administrativos — Penalidades — Julgamentos — Funções administrativas do Tribunal de Justiça, do Conselho de Justiça, da Corregedoria de Justiça e do Procurador Geral.

14. Recursos administrativos — Prescrição — Coisa julgada administrativa — Direito de petição — Certidões.

15. Organização administrativa do Legislativo e do Judiciário — Criação de cargos — Poder de nomear — Legislação.

16. Controle de Administração e dos atos administrativos — Poder Judiciário — Poder Legislativo — Tribunais de Contas — Órgãos fiscalizadores municipais — Requisições de pagamentos.

17. Representação por inconstitucionalidade — Mandado de segurança — Ação popular — Ação ordinária — Ação declaratória — Indulto — IMPEACHMENT — Efeitos administrativos.

18. Responsabilidade civil e penal — Administração, administradores e servidores em geral.

19. Interferência da União em assuntos privativos dos Estados e Municípios — Atos de execução — Impostos federais — Intervenções do

Estado nas administrações municipais — Repercussões administrativas.

20. Da Fazenda Pública em Juízo — Representação — Privilégios — Fundamentos e fins da representação — Posições da Fazenda em Juízo — Procedimentos judiciais.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Direito Público e Direito Constitucional. Constituição: conceito e espécie. Constituição e regime político. Poder Constituinte e Poder Constituído.

2. Constituições do Brasil. O Império e a República. Estrutura político-jurídica de cada uma delas.

3. Atual estrutura constitucional do Brasil: A Revolução. Fase da transição: Sobrevivência da Constituição de 1946. Atos Institucionais e Atos Complementares.

4. Carta de 67: sua estrutura e características distintivas. Processo de elaboração.

5. Emenda Constitucional n. 1: alteração que trouxe à Carta de 67.

6. Organização Nacional: disposições preliminares.

7. Competência atribuída à União.

8. Intervenção nos Estados: objetivo, limites e processo.

9. Estados: limites impostos à competência de se auto-organizarem. Distrito Federal e Territórios.

10. Os Municípios na Constituição de 67.

11. Sistema tributário Nacional: leis ordinárias e princípios constitucionais.

12. Poder Legislativo: estrutura e atribuições. Senadores e Deputados: status constitucional. Comissões de inquérito.

13. Processo legislativo.

14. Fiscalização financeira e orçamentária.

15. Poder Executivo: atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Ministro de Estado: atribuições e responsabilidade.

16. Segurança Nacional. Forças Armadas.

17. Funcionários Públicos.

18. Ministério Público.

19. Poder Judiciário. Supremo Tribunal Federal: es-

trutura e competência. Justiça Federal. Justiça Militar. Justiça Eleitoral: partidos políticos. Justiça do Trabalho. Tribunais e Juizes Estaduais.

20. Declaração de direitos. Direitos Políticos. Direitos e garantias individuais. Ordem econômica e social. Família, educação e cultura.

DIREITO COMERCIAL

1. As fontes do Direito Comercial — Registro de comércio — Dos Comerciantes — Armazens Gerais — Conhecimento de depósito e "warrant" — Da renovação e compensação mercantis.

2. Das pessoas do Direito Comercial. Pessoas jurídicas — autonomia dos patrimônios. Endosso e aval.

3. Sociedades comerciais. Classificação. Sociedades de pessoas. Sociedades de capital. Sociedades mistas.

4. Contrato social e responsabilidade dos sócios. Nota Promissória — Letra de câmbio.

5. Dos contratos e obrigações mercantis. Do mandato e da Comissão Mercantil. Do fundo de comércio e sua defesa — Decreto n. 24.150, de 1934.

6. Da compra e venda pura e simples. Tradição. Vícios ocultos. Evicção. Prescrição e caducidade no Direito Comercial. Alienação fiduciária mercantil em garantia.

7. Da locação mercantil. Obrigações do locador e do

locatário. Do interesse mercantil. Cheque: elementos, circulação, apresentação e revogabilidade.

8. Da falência em geral. Caracterização e declaração. Dos efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência. Da administração da falência.

9. Das concordatas. Concordata preventiva e suspensiva. Propriedade Industrial. Compra e venda com reserva de domínio.

10. Teoria da imprevisão. Cláusula "CIF", "FOB" e "FAS". Classificação dos créditos na falência. Duplicata mercantil — Lei n. 5.474, de 1968.

11. Do mútuo e dos juros mercantis. Da fiança e das cartas de crédito. Do penhor e do depósito mercantis.

12. Impugnação de crédito na falência. Da liquidação e extinção das obrigações na falência.

13. Da avaria. Capitão e armador de navio. Bancos e operações. Da ação revocatória na falência.

14. Dissolução e liquidação das sociedades comerciais. Formação e prova do contrato de seguro marítimo. Contrato de seguro terrestre.

15. Debêntures. Do pedido de restituição na falência. Dos efeitos jurídicos da sentença declaratória da falência quanto aos bens e aos contratos do falido.

(G. Reg. n. 05)

Justica do Trabalho da 8a. Região

1a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE TRÊS (3) DIAS

Pelo presente edital fica notificado o senhor ARGEMIRO MIRANDA — EMPRESA DE TRANSPORTE FLOR LTDA., residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que no processo de reclamação número 1a. JCJ-647/70, em que é reclamado, e reclamante CESARINO LEITE GALVAO, foi efetuado pela Secretaria o cálculo de liquidação de sentença

e correção monetária, pelo que tem o prazo de Três (3) dias para se manifestar sobre o mesmo.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Secretaria da 1a. JCJ de Belém, 14 de junho de 1971.

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria.

(G. Reg. n. 142)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital ficam notificados os senhores JOAO CÂNCIO, JOAQUIM INACIO GOMES, JOSE LEANDRO BARBOSA, KLINGER MUNIZ DE MATOS, NILSON ALVES DE SOUZA, LUIZ FELIPE e RAMIRO MARQUES, residente em lugar incerto e não sabido, para ciência de que deverão comparecer à sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 2o. bloco — 2o. andar, no próximo dia treze (13) de julho de 1971, às 17,00 (dezesete) horas, data designada para realização da audiência de instrução e julgamento do processo de reclamação número 1a. JCJ—1434,1435 e 1436/69, em que são reclamantes HERONIDES RODRIGUES DE CARVALHO, DAVID DE SOUZA CORRÊA e REINALDO RODRIGUES e reclamada AUTÓ VIAÇÃO CONDOR LTDA. e EMPRESA SANTOS LTDA. Na referida audiência, mencionados litisconsortes deverão contestar as reclamações seguintes: HERONIDES RODRIGUES DE CARVALHO reclamou: Aviso prévio Cr\$ 450,00; Indenização Cr\$ 975,00; Férias Ago. ano. 67/68 Cr\$ 600,00; Férias 68/69 Cr\$ 300,00; 13o. salário 1967 (4/12) Cr\$ 150,00; 13o. salário 1968 Cr\$ 450,00; 13o. salário 1969. (9/12) Cr\$ 337,50; Horas extras Cr\$ 2.729,36; Excesso de trabalho Cr\$ 2.817,00; Salário retido Cr\$ 60,00 Anotação de Carteira profissional e INPS ilíquido. Total Cr\$ 8.868,80. DAVID DE SOUZA CORRÊA reclamou: Aviso prévio Cr\$ 450,00; Indenização Cr\$ 1.462,50; Férias (66/67) Cr\$ 600,00; Férias (67/68) Cr\$ 300,00; Férias (68/69) Cr\$ 225,00 13o. salário 1967 Cr\$ 300,00; 13o. salário 1968 Cr\$ 450,00; 13o. salário 1969 Cr\$ 337,50; Hs. extras Cr\$ 3.380,40; D. remunerado Cr\$ 1.560,00; Salário retido Cr\$ 60,00; Anotação de carteira profissional e INPS ilíquido. Total Cr\$ 9.125,40. REINALDO RODRIGUES reclamou: Aviso prévio Cr\$ 450,00; Indenização Cr\$ 2.437,50; Férias (66/67) Cr\$ 600,00; Férias (67/68) Cr\$ 600,00; Férias (68/69) Cr\$ 300,00; 13o. salário 67 Cr\$ 300,00; 13o. salário (1968) Cr\$ 450,00; 13o. salário (69) Cr\$ 337,50; Ad. noturno Cr\$ 225,36; D. remunerado Cr\$ 1.560,00 Salário retido Cr\$ 60,00; Anotação de carteira profissio-

nal e INPS ilíquido. Total Cr\$. 7.320,36.

Ficam outrossim, notificados os srs. JOÃO CÂNCIO, JOAQUIM INACIO GOMES, JOSE LEANDRO BARBOSA, KLINGER MUNIZ DE MATOS, NILSON ALVES DE SOUZA, LUIZ FELIPE e RAMIRO MARQUES, que nessa audiência, deverão apresentar as provas que julgarem necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas no máximo de três (3) e que os seus não comparcimento, importará no julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato, sendo-lhes facultado fazer se representar por qualquer preposto, devidamente autorizado, que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações obrigarão o preponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, Secretaria da 1a. JCJ de Belém, aos dois dias do mês de junho de 1971.

Cirene Alba de Oliveira e Silva
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 114).

3a. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo n. 3a. JCJ—2.090/71

Reclamante: WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA
Reclamada: TEREZA OLINDA BIER DA COSTA

Pelo presente edital notifico WALDEMAR PEREIRA DE SOUZA, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—2.090/71, em que é reclamada TEREZA OLINDA BIER DA COSTA, para apresentar nesta Secretaria, no prazo de dez (10) dias, o endereço correto da reclamada.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 07 de junho de 1971.

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe da Secretaria

(G. Reg. n. 112)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—1.019/70 e anexos

Reclamantes: PEDRO PEREIRA DIAS e outros

Reclamado: CURTUME SANTO ANTONIO (SOBRAL IRMAOS S/A)

Pelo presente Edital, notifico os senhores PEDRO PEREIRA DIAS e OSVALDO JOSÉ DA CUNHA, ambos com endereço incerto e não sabido, reclamantes no processo de reclamação número 3a. JCJ—1.019/70 e anexos, em que é reclamado CURTUME SANTO ANTONIO (SOBRAL IRMAOS S.A.), para ciência da decisão proferida por esta Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos do referido processo, em audiência realizada no dia quinze de abril de mil novecentos e setenta e hum, cujo teor é o seguinte: RESOLVE A JUNTA, SEM DIVERGÊNCIA DE VOTOS, JULGAR IMPROCEDENTES AS RECLAMAÇÕES FORMULADAS POR PEDRO PEREIRA DIAS, JOÃO PEDRO FERREIRA E OSVALDO JOSÉ DA CUNHA, CONTRA CURTUME SANTO ANTONIO (SOBRAL IRMAOS S. A.), POR FALTA DE AMPARO LEGAL. Custas pelos recamantes, sobre o valor fixado para alçada — Cr\$ 280,00, na quantia de Cr\$ 24,86, para cada um, de que estão isentos de pagamento, na forma da Lei.

Secretaria da 3a. JCJ de Belém, em 04 de junho de 1971.

Maria das Mercês Netto Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 111).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Processo n. 3a. JCJ—398/71

Reclamante: — Durival Nonato de Oliveira

Reclamado: — Condel Ltda

Pelo presente edital notifico Durival Nonato de Oliveira, com endereço incerto e não sabido, reclamante no processo n. 3a. JCJ—398/71, em que é re-

clamado Condel Ltda., para comparecer à audiência de instrução e julgamento do feito, a realizar-se no dia 25.06.71 às 14,45 horas, na sede desta Junta, na Trav. Dr. Pedro I, 750.

Nessa audiência deverá o mesmo apresentar as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3) e o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da reclamação.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 09 de junho de 1971.

Maria das Mercês N. Pereira
Chefe de Secretaria

(G. Reg. n. 113)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO**NOTA**

Em cumprimento ao art. 149 do Regulamento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, FAÇO saber que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou nos autos do Processo TRT RP 54/69, relativo ao Precatório oriundo da 3a. JCJ de Belém, Processo 3. JCJ—1.185/68, em que são partes: Manoel Benedito Cardoso e Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERU), o seguinte despacho:

I — Defiro o precatório.

II — Relacione-se a presente precatório para efeito de solicitação de abertura de crédito suficiente ao seu pagamento no orçamento de 1972.

Em 10 de maio de 1971.

a) Orlando Teixeira da Costa
Presidente

Serviço Judiciário do TRT da 8a Região, em Belém, aos nove (9) dias do mês de junho de 1971.

Lucymar Coelho Penna

Diretor do Serviço

Judiciário

(G. Reg. n. 115)

Assinatura do DIÁRIO OFICIAL
Com 50% de Abatimento Para
Funcionários Públicos Estaduais.



Republica Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUARTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 1971

NUM. 1.657

Assembléia Legislativa do Estado

RESOLUÇÃO N. 3/71

Concede licença a Deputado para participar de missão temporária de caráter cultural, em Portugal.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e a Mesa Executiva promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º — Fica concedida, ao sr. Deputado José Massoud Ruffeil, licença por sessenta (60) dias para ausentar-se do País e participar de missão de caráter cultural em Portugal, ficando-lhe asseguradas as garantias e direitos inerentes ao exercício de seu mandato, nos termos Constitucionais e Regimentais.

Parágrafo Único — A licença começará a ser contada do dia três (3) de julho próximo.

Art. 2º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, 9 de junho de 1971.

Dep. Arnaldo Corrêa Prado
Presidente
Dep. Antonio Nonato do Amaral
1º Secretário
Dep. José Elias Emim
2º Secretário

(G. Reg. n. 145)

Ata da Trigesima Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massoud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado, Arnaldo Prado, secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emim, invocando a bênção de Deus considerou aberta a sessão. Não havendo expediente a ser lido o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados inscritos. Por cessão do Deputado José Maria Chaves, ocupou a tribuna o Deputado Jäder Barbalho fazendo comentários a respeito da majoração do preço do pão em nossa Capital, declarou que apresentaria uma proposição apelando ao Governo do Estado sustar a de-

cretação do aumento daquele produto, até que, fosse concedido o aumento ao funcionalismo do Estado. Lamentou que se queira atribuir a precária situação financeira do Estado ao Ministro da Fazenda. Em aparte manifestaram-se os Deputados Massoud Ruffeil alertando para outros aumentos que virão; Brabo de Carvalho negando que tenha feito pronunciamento culpando o Ministro da Fazenda; Paulo Ronaldo e Carlos Vinagre favoráveis ao pronunciamento do orador; Antônio Teixeira declarando ser inoportuno o requerimento; continuou o Deputado Barbalho a analisar a situação de penúria de funcionalismo público, e lamentando que o Deputado Teixeira ache inoportuna a matéria que é de grande importância para os servidores. Em aparte o Deputado José Maria Chaves lembrou que o Deputado Teixeira já apresentou proposição idêntica, oportuna, e no momento considerava inoportuna a do Deputado Barbalho que como muitos outros Deputados, estavam preocupados com a situação do funcionalismo público. Aparteando o orador, o Deputado Teixeira esclareceu o seu ponto de vista a respeito da majoração do preço do pão e seu aparte não foi com intenção de ofensa. Concluiu o Deputado Barbalho declarando que seu requerimento é um simples apelo ao Governador. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Declarando encerrada a

Hora do Expediente, o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA informando aos Senhores Deputados que em entendimento com o Comandante do IV Distrito Naval, ficara estabelecido que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha ora em nossa Capital, faria uma visita a esta Casa, sugeri aos Senhores Deputados que na Hora do Expediente da Sessão do dia seguinte, ficaria reservada para receber Sua Excelência, e, posteriormente entraria em entendimento com os Líderes das bancadas para tratar dos oradores para aquela Hora. A seguir colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Ninguém manifestando-se submeteu a discussão e votação os requerimentos que se encontravam sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado Lauro Sabbá de congratulações à Diretoria do São Domingos Esporte Clube, pelo transcurso do aniversário daquela agremiação. Em votação. Aprovado. Requerimento duzentos e vinte e sete do Deputado Carlos Vinagre de louvor ao Governador do Estado pela exoneração do Delegado de Polícia de Castanhal. Em discussão. Manifestaram-se a respeito os Senhores Deputados Carlos Vinagre lendo o comentário de "O Liberal" sobre o assunto, declarou que o Governador havia feito justiça

ao povo de Castanhal, exonerando um elemento que não tinha condições de manter autoridade, onde havia cometido inúmeras irregularidades. Em aparte manifestaram seus pontos de vista os Deputados Victor Paz, Jäder Barbalho e José Maria Chaves; Com a palavra o Deputado Jäder Barbalho declarando que o ato do Governador determina uma linha de ação em sua administração. Em aparte manifestaram-se os Deputados Paulo Ronaldo e Carlos Vinagre favorável ao orador. Encerrada a discussão em votação. Rejeitado por maioria de votos. Para justificar voto, manifestaram-se os Deputados, Brabo de Carvalho e Antônio Teixeira agradecendo os louvores da bancada do MDB, mas não apoiavam a hostilização ao companheiro de bancada. Considerando encerrada a Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a consideração do Plenário os processos constantes da pauta an'es porém comunicou um convite para a posse do Delegado Regional do Trabalho neste Estado Sr. Cel. Antônio Eulálio Mergulhão. Em Redação Final foi aprovado o processo de número um barra setenta e um do Governo do Estado, alterando o Decreto-Lei número cinquenta e sete de agosto de mil novecentos e sessenta e nove. Continuou em Primeira Discussão o processo Dezessete barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres. Com a palavra o Deputado José Maria Chaves, inicialmente lamentou que o Regimento Interno impeça que o processo seja aprovado. Analisou a matéria fazendo comparações entre os Regimentos Internos desta Casa e do Senado Federal; mostrou que a técnica parlamentar poderá salvar a matéria, apresentou sugestões que poderão ser tomadas para que o processo não seja arquivado. Em aparte manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho analisando o artigo regimental e Gerson Peres manifestando-se pela rejeição do parecer. O último orador sobre o assunto foi o Deputado Brabo de Carvalho manifestando seu ponto de vista certo o parecer da Comissão sobre o assunto declarou este de Justiça; fazendo comentário da matéria informou que a mes-

ma poderá ser aproveitada se, rejeitado o parecer. Apartearam o orador os Deputados Jäder Barbalho agradecendo a justiça que orador fazia à Comissão de Justiça, Carlos Vinagre declarando ser desagradável, o Governo vetar o processo, Gerson Peres declarando que legislar, compete a este Poder. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito. Esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental e, encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e seis de maio de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Armando Prado; Secretários Deputados Haroldo Tavares e José Emim.

(G. Reg. n. 127)

Ata da Trigesima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte de maio de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, as quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Celio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Lisboa, e Paulo Ronaldo. Após a chamada, verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emim, invocando a bênção e proteção de Deus pelo bem do Brasil, considerou aberta a sessão. O Senhor Primeiro Secretário leu o seguinte expediente; ofício do Senhor Primeiro Secretário da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Pará, agradecendo o voto de regosio pelo

transcurso do Dia do Trabalhador; do Presidente da Câmara Municipal de Breves, agradecendo a comunicação da eleição e posse da nova Mesa Executiva; do Presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu, comunicando que na Ata dos trabalhos daquela Casa, foi consignado um voto de profundo pesar pelo falecimento do filho do Deputado Antonio Amaral, requerimento de autoria do Vereador João Milton Dantas. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. An'es porém, foi lida a Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada com restrições do Deputado Carlos Vinagre, declarando que ao referir-se a explosão demográfica do Nordeste como um caso de segurança Nacional, foi repetindo pronunciamento do Senhor José Medeiros e não do Presidente da República. Solicitou a palavra o Deputado Victor Paz, para concluir seu pronunciamento iniciado na sessão anterior. Continuando nas suas considerações sobre a situação do Hospital da Santa Casa do Pará, informou a respeito da situação salarial dos servidores daquela Casa de Saúde, sugerindo que a CIPAB instale um posto de venda de suas mercadorias naquele Hospital, para atender os serventuários do mesmo. Em aparte manifestaram-se os Deputados, José Maria Chaves declarando que a CIPAB não está atendendo as necessidades do servidor público, porque suas escassas mercadorias, estão sendo vendidas a preços mais elevados; Antônio Teixeira justificando que a falta de mercadorias em estoque, é que traz esses problemas àquela companhia. Ainda com a palavra referiu-se a ajuda que o ACAR-Pará poderá receber da Secretaria de Agricultura através da arrecadação sobre reforma (Fundo Desenvolvimento Agrário). Concluiu apresentando um requerimento subscrito por si e pelo Deputado Ubaldo Corrêa sugerindo ao Governador do Estado a construção de um novo prédio para o Hospital da Santa Casa de Misericórdia do Pará. Seguiu-se na tribuna o Deputado Carlos Oliveira, que inicialmente congratulou-se com o Coronel Antônio Eulálio Mergulhão, por sua nomeação, para o cargo de Delegado Regional

do Ministério do Trabalho. Aparteando o orador, congratularam-se também os Deputados Antonio Teixeira, Massud Ruffeil e Brabo de Carvalho. Prosseguindo em sua oração, o Deputado Carlos Oliveira reportou-se a respeito do avanço tecnológico e as novas descobertas científicas. Por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Declarando encerrada a Hora destinada ao Expediente, o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projetos de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Carlos Costa de Oliveira, que justificando apresentou um Projeto de Lei criando o Banco dos Municípios do Estado do Pará. Ninguém mais se manifestando o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que encontram-se sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento de autoria do Deputado Gerson Peres de congratulação ao Presidente da República, com Emenda de autoria do Deputado Jäder Barbalho. Continuou com a palavra o autor da proposição declarando que o problema poderia ser analisado por seus aspectos, social e religioso. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho, leu um artigo publicado em um jornal de nossa capital de autoria da Senhora Helena Businco fazendo análise sobre o controle da natalidade. Em aparte manifestou-se o Deputado José Maria Chaves manifestando seu ponto de vista sobre o assunto. Concluiu o orador fazendo referências às enchentes do Rio Amazonas e a explosão demográfica do nordeste como fatores consequentes de uma população mal organizada. Encerrada a discussão. Em votação. Para encaminhar a votação solicitou a palavra o Deputado Gerson Peres, que prestando informações a respeito da BEM-FAN, manifestou sua crença em seus propósitos. Por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o orador ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA o Senhor Presidente submeteu a consideração do Plenário, os processos constantes da pauta. Em Primeira Discussão o Pro-

nesso Trina e Quatro barra Sessenta e Um de autoria do Deputado José Maria Chaves disposto sobre a gratificação especial criada pelo Decreto-Lei número Cento e Três, de Vinte e Oito de Outubro de mil novecentos e sessenta e nove. Por solicitação do Deputado Antonio Teixeira que justificando tratar-se de matéria relacionada com finança, o Processo foi enviado à Comissão de Finanças. O Senhor Presidente informando nada mais haver em pauta, franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Fizeram uso da mesma os Senhores Deputados Jäder Barbalho congratulando-se com o Governador Fernando Guilhon por ter exonerado o Delegado de Polícia de Castanhal; Apartearam o orador os Deputados, José Maria Chaves e Paulo Ronaldo favoráveis e Antonio Teixeira prestando esclarecimentos sobre os fatos; Carlos Vinagre fazendo comparações entre o ato do Governo, o pronunciamento do Vice-Líder e declarações do Delegado; Massud Ruffeil mantendo o crédito de confiança ao Governo; Alvaro Freitas escarecendo o porque das congratulações; Brabo de Carvalho informando ao Deputado Vinagre que a presença do Líder em Plenário, representa a bancada. Com a palavra o Deputado Alvaro Freitas afirmou que atitude do Governador merece aplausos, informou ainda, que tivera conhecimento que o Secretário de Interior e Justiça iria à Castanhal para uma reunião sobre o assunto, em aparte o Deputado Jäder Barbalho declarou se tal fato acontecesse seria um descrédito para o Governo. O último orador sobre o assunto foi o Deputado Paulo Ronaldo endossando o pronunciamento do Deputado Jäder Barbalho e, lembrou denúncias que fizera neste Plenário sobre aquele Delegado. Concluiu solicitando que o Governo mandasse investigar o comportamento do Delegado de Polícia de Tomé-Açu onde fatos irregulares estão sendo praticados. Manifestaram-se favoráveis ao orador os Deputados Alvaro Freitas Carlos Vinagre e Jäder Barbalho. Como ninguém mais quizesse a usar da palavra o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Re-

gimental e, encerrou a presente às dezessete horas e quarenta minutos. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte de maio de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputado Haroldo Tavares e Deputado José Emim.

ATA da Trigesima Quarta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa realizada em vinte e um de maio de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão das Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Ubaido Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Lisboa e Paulo Ronaldo. Feita a chamada, verificando haver número legal, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emim, invocando a bênção e a direção de Deus pelo Bem do Brasil, considerou abertos os trabalhos. O senhor Primeiro Secretário leu o seguinte expediente: ofício do senhor Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu, comunicando voto de pesar ao Deputado Antonio Amaral pelo falecimento de seu filho; do Doutor Ozel Carneiro, agradecendo o registro nos Anais desta Casa, a recomendação que fizera a Diretoria do Banco do Brasil Telegrama do Secretário particular do Excelentíssimo senhor Presidente da República, agradecendo o aplauso pelo discurso proferido pelo **Chefe da Nação, no dia trinta e um de março.** Após a

leitura do Expediente o senhor Segundo Secretário procedeu à leitura da Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem debates. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Por cessão do Deputado Massud Ruffeil, ocupou a tribuna o Deputado José Maria Chaves, comentando o pronunciamento do Secretário de Finanças do Estado a respeito do aumento de vinte por cento ao funcionalismo do Estado, criticou a política financeira adotada pelo Governador, e seus assessores, responsabilizando-os por vários desacertos na administração. Em aparte manifestaram-se os Deputados, Massud Ruffeil referindo-se à confecção das folhas de pagamento; Brabo de Carvalho prestando informações a respeito das dificuldades financeiras do Governo sua preocupação pela atual situação. Ainda com a palavra sobre o assunto, o Deputado Chaves propôs sugestões que poderão ser tomadas pelo Governo para solucionar o problema. A seguir teceu considerações a respeito da situação político-financeira e administrativa do Instituto Nacional de Previdência Social, apresentou um requerimento de louvor ao Senador Benedito Ferreira, pelo trabalho que apresentou na Câmara Alta do Senado, estabelecendo critério de igualdade para os descontos do Instituto de Previdência; que a decisão desta Casa seja levada ao conhecimento do Excelentíssimo senhor Ministro do Trabalho. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito. Passando à **PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA** o senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Antes porém, em nome da Presidência da Mesa Executiva e de todos os Deputados, repeliu as insinuações publicadas na imprensa de que: **manobras estariam sendo organizadas visando "alterar Atas de sessões"**. Declarando que este Poder torna pu-

blico todos os atos plenários, através dos representantes da Imprensa e da publicação de suas Atas, tornando-se assim, acessível à observação de todos. Daí por que seria ridículo admitir que, diante de atos praticados e de fatos desenrolados abertamente, alterações pudessem ser feitas em tais atos e em tais fatos. Assim manifestava-se, no direito de preservar a dignidade do Poder Legislativo. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves que justificando apresentou um Projeto de Lei autorizando a aplicação dos saldos orçamentários em favor da melhoria dos vencimentos dos servidores públicos. Com a palavra o Deputado Victor Paz, apresentou um Projeto de Lei autorizando o Governo do Estado a criar o Conselho Estadual de Saúde do Estado do Pará. Ninguém mais usando da palavra, o senhor Presidente submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Continuou em fase de votação o requerimento de autoria do Deputado Gerson Peres de congratulações ao Presidente da República e uma Emenda de autoria do Deputado Jäder Barbalho. Com a palavra o Deputado Gerson Peres concluiu seu pronunciamento da sessão anterior, prestando informações a respeito da finalidade da BENFAM, concluiu fazendo a leitura do pronunciamento do General Lima Tavares a respeito do problema de Segurança Nacional e explosão da natalidade. Encerrada a discussão. Em votação. Aprovado o requerimento. Em votação a Emenda. Solicitou a palavra para encaminhar a votação o Deputado Brabo de Carvalho que após examinar a matéria declarou que sua bancada iria rejeitar a mesma. Ocupando a tribuna o Deputado Gerson Peres, concluiu seu ponto de vista a respeito da BENFAM. Pela ordem usou da palavra o Deputado Jäder Barbalho que justificando solicitou a retirada de pauta de sua Emenda. O senhor Presidente deferiu a solicitação. Em discussão o requerimento du-

gentos e quinze subscrito pela bancada do MDB, solicitando urgência e preferência para o requerimento duzentos e treze de autoria do Deputado José Maria Chaves. Solicitou a palavra o Deputado Carlos Vinagre fazendo a leitura do requerimento duzentos e treze, que solicita a abertura de inquérito, a fim de apurar denúncias que foram feitas no plenário desta Casa, contra a administração do senhor Lamartine Nogueira, quando na Presidência do Banco da Amazônia S.A. Ocupando a tribuna o Dep. Jäder Barbalho justificou e esclareceu o pedido de urgência. Em aparte manifestou-se favoravelmente o Deputado Carlos Vinagre. O último orador sobre o assunto foi o Deputado Massud Ruffeil que lembrando as indagações que fizera no Plenário desta Casa ao Deputado Gerson Peres, sobre o motivo da exoneração do senhor Lamartine Nogueira. Por estar esgotado o tempo destinado à Primeira Parte, o orador ficou inscrito. Passando à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA e não havendo matéria em pauta, o senhor Presidente franqueou a palavra para explicações pessoais, antes porém, informou que recebera pela manhã, a visita dos senhores Desembargador Agnaro Lopes e Doutor Aldebaro Klautau, que aqui estiveram convidando esta Assembléia, para o Simpósio de Direito Penal a ter lugar nesta Capital. Solicitou a palavra o Deputado Victor Paz esclarecendo o equívoco havido com seus requerimentos constantes do avulso. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental e, encerrou a presente Ata às dezessete hs. e cinco minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e um de maio de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente: Deputado Arnaldo Prado; Secretários

Deputado Haroldo Tavares e Deputado José Emim. (G. Reg. n. 108)

ATA da trigesima quinta sessão Ordinária do Primeiro período da sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antonio Amaral, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Murtrán, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Álvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada verificando haver número regimental, o senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariou pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emim, invocando a bênção e direção de Deus pelo bem do Brasil, declarou abertos os trabalhos. O senhor Primeiro Secretário leu o seguinte expediente: ofício, do senhor Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, acusando o recebimento do teor do requerimento aprovado por esta Casa e, informando a impossibilidade do atendimento do mesmo, sobre a recuperação da estrada do Balneário Rios em Ananindeua; do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, agradecendo o voto de pesar enviado por esta Assembléia pelo falecimento do Desembargador Alvaro Pantoja; do Assessor de Relações Públicas do Governo do Estado do Acre, agradecendo o envio da refação dos membros e Comissão Técnicas desta Assembléia. O senhor Segundo Secretário leu a Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem debates. A seguir, o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores

inscritos. Solicitou a mesma o Deputado José Maria Chaves prosseguindo em seu discurso iniciado na sessão anterior, comentando a má remuneração do funcionalismo público. Analisou o memorial da Ordem dos Advogados transcrito em um dos jornais desta cidade, solicitando ao Governador melhores remuneração para a classe dos magistrados. O senhor Presidente interrompeu o orador, para convidar o senhor Deputado Federal Edson Bonna, que encontrava-se no Plenário, a fim de tomar assento à Mesa. Continuando em seu pronunciamento, o Deputado Chaves sugeriu ao Governador que pelo menos, dê ao funcionalismo público equiparação ao salário-mínimo regional. Concluiu fazendo comentários a respeito da situação calamitosa dos agricultores e pecuaristas da região do Baixo Amazonas, referindo-se aos benefícios que a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste concede ao Nordeste. Em aparte manifestou-se o Deputado Alfredo Gantuss lembrando um seu requerimento sobre uma portaria do Banco do Brasil. Seguiu-se na tribuna o Deputado Paulo Lisboa, reportando-se ao problema da baixada das águas do Rio Amazonas que deixam atrás de si, sérios problemas para a agricultura e pecuária dos Municípios do Baixo Amazonas. Referiu-se à falta de assistência dos órgãos estaduais, e, particularmente, ao não atendimento dos Bancos particulares à recomendação do Banco do Brasil com relação a empréstimos aos pequenos agricultores e pecuaristas. Em aparte, manifestou-se o Deputado Alfredo Gantuss informando que seu requerimento sobre os benefícios da portaria cento e quarenta e sete do Banco do Brasil foi atendido um ano após sua apresentação; ainda com a palavra o Deputado Lisboa referiu-se ao não pagamento das professoras do Interior, comentou o problema dos colégios que tinham convênio com a Fundação Educacional do Pará e

após o término deste, estavam em séria dificuldades como era o caso de Santarém. Apartearam o orador os Deputados Brabo de Carvalho informando que já foram pagos todos os vencimentos atrasados das professoras do Interior, informou ainda sobre as medidas adotadas pelo Governador a respeito do envio das folhas de pagamentos; Haroldo Tavares informando que o problema de Colégio do Município de Óbidos já havia resolvido; Ubaldo Corrêa prestando informação sobre a publicação dos trabalhos do senhor Paulo Rodrigues dos Santos. Concluiu o orador apresentando dois requerimentos um, de apelo ao Conselho Estadual de Cultura no sentido de autorizar a publicação do trabalho científico sobre a cerâmica dos Índios Tapajós e outro, sugerindo ao Governador do Estado para que determine à Secretaria de Agricultura adquirir sementes de arroz para revenda aos plantadores do Baixo Amazonas. Encerrada a Hora destinada ao Expediente, o senhor Presidente, passou a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Oswaldo Melo que justificando apresentou um Projeto de Lei que autoriza a participação do Estado no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra o sr. Presidente submeteu à discussão e votação os requerimentos que se encontravam sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento de autoria do Deputado José Maria Chaves, solicitando urgência e preferência para o requerimento duzentos e treze da bancada do Movimento Democrático Brasileiro. Com a palavra o Deputado Massud Ruffeil. Concluiu seu pronunciamento justificando o motivo da urgência. Ocupou a tribuna o Deputado José Maria Chaves fez a defesa de

seu requerimento declarando de que o assunto do requerimento para o qual solicitava urgência, envolva o nome deste Legislativo e até mesmo do Estado: lamentava que a bancada da Aliança Renovadora Nacional faça silêncio sobre assunto que envolve a opinião pública. Fêz indagações a respeito do comportamento de parlamentares que fizeram denúncia a respeito do caso Lamartine Nogueira e depois silenciaram. Declarou que a opinião pública espera uma decisão desta Casa: fêz a apresentação do requerimento que o Deputado Gerson Peres pretendeu fazê-lo, impedido que foi por questões políticas. Encerrou seu pronunciamento conclamando o senhor Lamartine Nogueira, a solicitar uma Comissão de Inquérito para apurar as denúncias contra si formuladas. Encerrada a discussão. Em votação. Rejeitado. Para justificar voto fizeram uso da palavra os deputados: Gerson Peres informando que votara contra a urgência, para que o requerimento que solicita o inquérito, siga seus trâmites normais e legais, e, ainda estava obedecendo a vontade de seu partido conforme determina a Constituição. Declarou que vários deputados fizeram denúncias neste Parlamento, e estas serão apuradas. Concluiu declarando que o requerimento precisa ser reexaminado, uma vez que o mesmo contém inverdades a si atribuídas; Brabo de Carvalho inicialmente agradeceu o apoio de sua bancada; a seguir, repeliu o pronunciamento do Líder da Minoria e fazia indagações sobre o mesmo, reafirmando sua crença na orientação partidária do Ministro Jarbas Passarinho. Concluiu declarando que a bancada da Aliança Renovadora Nacional rejeitara o requerimento obedecendo a uma determinação do Partido; Jäder Barbalho leu um artigo de jornal sobre o pronunciamento do Deputado Gerson Peres sobre o caso Lamartine; fêz referência do noticiário do jornal. O senhor Gerson Peres contestou o pronunciamento do orador, verificando-se com isso tumulto no Plenário. O senhor Presi-

te deputado Arnaldo Prado interrompeu a sessão até que fôsse restabelecida a ordem. Decorrido alguns minutos o senhor Presidente reiniciou os trabalhos, advertindo o senhor deputado Gerson Peres, a exemplo, segundo informou, do que fizera com o deputado Jäder Barbalho para que mantivesse a ética parlamentar. O senhor Deputado Jäder Barbalho prosseguindo em seu pronunciamento informando que a bancada do Movimento Democrático Brasileiro somente apoiara o pronunciamento dos Deputados da Aliança Renovadora Nacional quando solicitaram o pedido de inquérito. Concluiu manifestando seu voto de tristeza pelo achatamento deste Parlamento por seus próprios Parlamentares e, que não se procurasse retirar as responsabilidades dos pronunciamentos que aqui se fizeram. Esgotada a hora destinada a Primeira Parte, o senhor Presidente passou a SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão, os Processos constantes da Pauta. Em Primeira discussão número dezessete barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres, criando a Promoção Profissional Agrícola do Estado do Pará. Parecer da Comissão de Justiça que alegam inconstitucionalidade da Matéria, concluiu pelo seu arquivamento. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado Gerson Peres, que ocupou toda a hora destinada a Segunda Parte fêz um exame minucioso do processo e parecer, que obra de tamanho vulto não se tenha tido o cuidado de um melhor estudo, a inconstitucionalidade não procede porque o mesmo cria encargos para sua administração e sim, vincula-se a uma administração já existente. Em aparte manifestaram-se os Deputados: Haroldo Tavares favorável; Brabo de Carvalho apresentando sugestões; Carlos Vinagre esclarecendo seu ponto de vista e informando que ao discutir o processo, esclarecerá o seu voto na Comissão de Justiça; José Maria Chaves informando estar certo o parecer, e apresentou sugestões para que o processo possa ser aprovado. Voto

Paz favorável; Alvaro Freitas manifestou seu ponto de vista sobre o assunto; Carlos Costa favorável ao processo; José Emin manifestando ser apoio ao projeto, dizendo que com trabalho dessa natureza é que devíamos ocupar o tempo de que dispomos nas sessões desta Assembléia porque foi para isso que o povo através do voto nos mandou para cá, exatamente por isso tinha certeza que as pedras seriam afastadas do caminho, pois confiava que os dignos membros da Comissão de Constituição e Justiça reformariam o parecer permitindo a aprovação pacífica do projeto que vai ao encontro de uma das grandes necessidades do desenvolvimento da nossa agricultura. Concluiu o orador manifestando-se contrário o pedido de arquivamento do processo. Por estar esgotada a hora destinada à segunda parte o senhor Presidente designou os senhores, Carlos Vinagre e Carlos Costa Oliveira para que representassem este Poder na festa de aniversário de São Domingos Esporte Clube, lembrando ainda os senhores Deputados a instalação do simpósio de Direito Penal, nesta Capital. Convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental. Foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da mesa. Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado, em vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e um. (a) Presidente, Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário, Deputado Haroldo Tavares. Segundo Secretário Deputado José Emin.

(G. Reg. n. 108)

Ata da Trigesima Sexta Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os senhores Deputados: Al-

fredo Gantuss, Antonio Amara, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Celso Sampaio, Osvaldo Meio, Oswaldo Murtan Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal o senhor Presidente Deputado Ubaldo Corrêa secretariado pelos senhores Deputados Haroldo Tavares e José Emin invocando a bênção de Deus pelo bem do Brasil, considerou aberta a sessão. Do expediente que foi lido constou os seguintes ofícios: do Presidente do Conselho da Comunidade Portuguesa no Pará, agradecendo os votos enviados por esta Casa, pelo transcurso do Dia da Comunidade Luso-Brasileira; do Secretário Geral do Ministério dos Transportes, informando que o assunto do ofício quatrocentos e setenta e seis barra setenta e um enviado por esta Assembléia, foi encaminhado ao Departamento Nacional de Estrada de Rodagem. Após a leitura do expediente o senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Paulo Lisboa manifestando regosijo pela posse dos Ministros Augusto Fragoso e Carlos Alberto Siqueira, ao Superior Tribunal Militar. Em aparte manifestou-se o Deputado Carlos Vinagre favorável ao orador. O senhor Deputado Ubaldo Corrêa passou a Presidência dos trabalhos ao Deputado Arnaldo Prado. Ainda com a palavra os oradores inscritos, solicitou a mesma o Deputado Alvaro Freitas fazendo um retrospecto dos acontecimentos de sua campanha política, que culminou com um acidente que o impossibilitou para concluir a mesma, manifestou seu reconhecimento pelo carinho e solidariedade com que o trataram. Em aparte manifestaram-se favoravelmente os Deputados, Massud Ruffeil, Carlos Vinagre e Lauro Sabbá. Esgotada a Hora destinada ao Expediente, o senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia e, informou que estivera no aeroporto recebendo o Ministro da Marinha e, no momento, encontrava-se em visita a

esta Casa o Capitão de Mar e Guerra que vinha fazer um convite para que esta Assembleia se fizesse presente ao coquetel que o IV Distrito Naval ofereceria ao mesmo, daí porque, suspensia a sessão por alguns minutos para que os senhores Deputados pudessem receber o visitante. Decorrido alguns minutos o senhor Presidente reiniciou os trabalhos colocando a palavra à disposição dos senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Gerson Peres que justificando apresentou um Projeto de Lei que dispõe sobre a criação do Bem Estar Social dos Anciãos, em aparte manifestaram-se os Deputados Massud Ruffeil, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre e Alvaro Freitas todos favoráveis ao Projeto. Seguiu-se na tribuna o Deputado Ubaldo Corrêa, fazendo considerações a respeito da Associação Protetora dos Anciãos de Santarém, mostrando a necessidade de um melhor amparo à velhice daquela terra apresentou um Projeto de Lei que considera de utilidade pública a Sociedade São Vicente de Paulo de Santarém Esgotado o tempo destinado à Primeira Parte o senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia colocando em discussão e votação os processos constantes da pauta. Continuou em Primeira Discussão o processo dezessete barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres. Solicitou a palavra o Deputado Jäder Barbalho que em nome da Comissão de Justiça defendendo o parecer emitido ao processo. Analisou minuciosamente a inconstitucionalidade invocada ao processo, e, a competência daquela Comissão no julgamento da legalidade de uma proposição. Em aparte manifestaram-se os Deputados Brabo de Carvalho manifestando seu ponto de vista a constitucionalidade da matéria; Carlos Vinagre favorável ao parecer da Comissão de Justiça; Oswaldo Melo declarando que o parecer é correto e perfeito. Continuando o Deputado Barbalho informou que os membros

da Comissão procederem estudo da matéria no intuito de procurar salvá-la, entretanto face a inconstitucionalidade da mesma, o parecer foi pelo arquivamento. Apartheid o orador o Deputado Gerson Peres esclareceu que sua proposição não criava despesa nova para o Estado. Concluiu o orador declarando que esta matéria é da competência do Governador, a quem a Constituição outorga esse direito. Esgotada a hora destinada à Segunda Parte o senhor Presidente convocou os senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e ocorreu a presente as dez e oito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e cinco de maio de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado e Ubaldo Corrêa; Secretários Deputado Haroldo Tavares e Deputado José Emim.

(G. Reg. n. 108)

Ata da Trigesima Oitava Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Santuss, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabba, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massoud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada, verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Antônio Amaral e José Emim, declarou aberto os trabalhos, informando que, conforme o estabelecido na sessão anterior, a Hora do Expediente da presente sessão seria dedicada a homenagear o Excelentíssimo

Senhor Ministro da Marinha que já se encontrava na Casa. Convidou a seguir para compor a Mesa, as seguintes autoridades: Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado; Presidente do Tribunal de Justiça; Representante do Prefeito de Belém; Arcebispo Metropolitano; representantes do Comando Militar da Oitava Região e da Primeira Zona Aérea. Feito isso, solicitou aos Líderes das bancadas da Arena e MDB, para que introduzissem no Plenário o Excelentíssimo Senhor Ministro Almirante Alberto Barros Nunes e sua comitiva. O que foi feito, tendo o mesmo sido acompanhado pelos Almirante Eugênio Frazão e Augusto Fragoso tomado assento ao lado do Presidente. A seguir, o Senhor Presidente franqueou a palavra ao Líder do MDB Deputado José Maria Chaves, que manifestando o pensamento de sua bancada, saudou o homenageado com votos de boas vindas e passando a seguir a ressaltar os feitos gloriosos da Marinha do Brasil que é uma das forças que garantem a integridade deste solo; rememorou fatos heróicos de marinheiro ilustre como Manoel Barros da Silva na batalha de Riachuelo; lembrando que o homem do Mar nasce, cresce e luta e acaba sucumbindo no mar da morte. Concluiu lembrando que os marinheiros do mar político associavam-se às homenagens que estavam sendo prestadas ao ilustre representante da Marinha Brasileira. O Senhor Presidente franqueou a palavra ao Deputado Brabo de Carvalho Líder da ARENA, que manifestando o pensamento da Mesa, reportou-se inicialmente a respeito da função dos governantes dos povos livres, passando a seguir a ressaltar o arrôjo e a bravura dos homens da Marinha de Tamandaré. Concluiu lendo os dados biográficos do homenageado. Com a palavra o Ministro da Marinha saudou os presentes, ressaltando que este Poder representava a expressão legítima da vontade de um povo, manifestou seu contentamento em retornar a Amazônia que em tempos idos o deslumbrara com a sua imensidão. Informou que o objetivo de sua viagem a esta região, fazia parte do Governo Federal que procura integrar a Amazônia ao progresso; concluiu ratificando o prazer e a honra de estar neste Parlamento e, agradeceu graças ao Pai de todos

pelos a conservação da paz, esperança e luz a esta Pátria. A seguir o senhor Ministro colocou-se à disposição dos Senhores Deputados para responder-lhes qualquer indagação. Ocuparam a tribuna os Senhores Deputados: Alvaro Freitas apelando para que a Marinha voltasse a fazer funcionar no Pará a Escola de Aprendiz de Marinheiro; Gerson Peres, solicitando informações a respeito da criação do Departamento de Hidrovias à semelhança dos Departamentos de Estradas de Ferro e de Estradas de Costa, indagando a respeito do plano do brasileiro Prades Lopes com relação à construção de uma barragem do Rio Amazonas; Antonio Amaral, indagando quando o Ministro voltaria a nossa Terra; Paulo Lisboa lembrando que nas épocas das cheias do Rio Amazonas não basta somente a ajuda do Governo do Estado, apelava para que o Ministro interferisse no Sul junto ao Governo Federal no sentido de vir uma ajuda imediata para os Municípios da Região do Baixo Amazonas; Oswaldo Melo, fazendo indagações a respeito das Duzentas Milhas do Mar Territorial Brasileiro; Carlos Vinager, solicitando informações a respeito do tempo para a implantação da Escola em nosso Estado; Ubaldo Corrêa, perguntou das possibilidades de um convênio entre a Marinha e SUDAM e outros órgãos para efetuar pesquisas no Rio Amazonas; Antonio Teixeira oferecendo ao Ministro a leitura de um dos salmos da Bíblia; Haroldo Tavares perguntando das possibilidades de ser colocado uma unidade da Marinha nas cidades do Baixo Amazonas; Victor Paz, apelou que o Hospital da Marinha receba os doentes da circunvizinhança de Belém. O Senhor Ministro respondeu a todos satisfatoriamente, dando a cada um, uma esperança maior para o desenvolvimento desta Região com a ajuda da Marinha. O Senhor Presidente agradeceu a presença do Ministro nesta Casa, ressaltando o fino trato e personalidade marcante do mesmo; declarou que esta Casa vê-se empenhada em tornar cada vez mais estreita a harmonia das relações entre os Poderes Executivos e Legislativo, do qual o mesmo, era um representante como Ministro de Estado. Declarou ainda, que a presença ministerial nesta Casa passa a ser considerada como um grande marco, na afirmação que esta

Assembléa está procurando fazer do Poder Político um Poder entrosado com os demais Poderes desta Nação. Concluiu reiterando em nome da Presidência e de todos da Casa, o agradecimento e a alegria de receber tão honrosa visita. A seguir, suspendeu a sessão por alguns minutos para que os Senhores Deputados fizessem suas despedidas ao Ministro da Marinha. Decorrido alguns minutos, o Senhor Presidente reiniciou os trabalhos passando a PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição, como ninguém se manifestasse submeteu a discussão e votação os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Foram aprovados os seguintes requerimentos: duzentos e trinta e três, duzentos e trinta e oito e duzentos e quarenta e sete barra setenta e um, de autoria do Deputado Carlos Vinagre; duzentos e trinta e um barra setenta e um do Deputado Ubaldo Corrêa; duzentos e trinta e sete barra setenta e um do Deputado Haroldo Tavares; duzentos e quarenta e cinco barra setenta e um, de autoria do Deputado Oswaldo Melo; duzentos e quarenta e seis barra setenta e um do Deputado Célio Sampaio; duzentos e cinquenta e um barra setenta e um do Deputado Gerson Peres e duzentos e cinquenta e dois barra setenta e um de autoria do Deputado Massoud Ruffell. Esgotado o tempo destinado a Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA, submetendo a discussão e votação os processos constantes da pauta. Continuou em Primeira Discussão o processo Dezesete barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres; discutiram a matéria os Deputados: Brabo de Carvalho concluindo seu pronunciamento iniciado na sessão anterior, propondo fórmula para que o processo possa ser aprovado; Carlos Costa analisou o parecer manifestando-se pela rejeição do mesmo. Apartearam o orador os Deputados: Jäder Barbalho contrário; Haroldo Tavares favorável, Gerson Peres esclarecendo seu ponto de vista. O Deputado Brabo de Carvalho encaminhou à Mesa um requerimento solicitando adiamento da matéria por quarenta e oito ho-

ras. O Senhor Presidente submeteu a julgamento do Plenário a proposição, sendo a mesma aprovada. A seguir, designou uma Comissão composta pelos Senhores Deputados Carlos Oliveira, Alvaro Freitas e Massoud Ruffell para representar este Poder, nas solenidades fúnebres que seria prestada em memória do ex-governador General Magalhães Barata, conforme requerimento do Deputado Massoud Ruffell e, convocou os Senhores Deputado para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental e, encerrou a presente às dez horas. Foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada pelo Plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado, em vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente: Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputados Antônio Amaral e Haroldo Tavares e José Emim. (G. Reg. n. 127)

Ata da Trigésima Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléa Legislativa, realizada em vinte e oito de maio de mil novecentos e setenta e um.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas e quinze minutos, no Salão de Sessões da Assembléa Legislativa, presentes os Senhores Deputados Alfredo Gantuss, Antônio Amaral, Antônio Teixeira, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massoud Ruffell, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada e não havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado informou que iria aguardar os quinze minutos regulamentares. Decorrido este, e havendo quorum, o Senhor Presidente considerou aberta a sessão. Foi lido o expediente que constou dos seguintes officios: do Chefe da Coordenação Regional da III da SUICAM, comunicando ter assumido essa função; do Cônsul de Portugal, informando que na sua ausência assumirá a gerência do Consulado o Senhor Adriano Borges da Costa. Com

a palavra os oradores inscritos, ocupou a tribuna o Deputado Jäder Barbalho comunicando que a Comissão de Justiça teve a honra de receber a visita do Doutor Paulo de Tarso Klautau, o qual em palestra com seus membros discorreu sobre o tema Penitenciário do Pará; mostrando a necessidade de uma nova casa de detenção, o que no momento é um dos graves problemas do Pará. A seguir leu um artigo de jornal que comentava a exoneração de um policial que espancara um preso. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre corroborando com o orador e Antônio Teixeira esclarecendo os fatos. Concluiu o orador declarando, que por atos dessa natureza é que pretendia se louvar o Governador. O Deputado Arnaldo Prado por ter que ausentar-se do Plenário, passou a Presidência ao Deputado Ubaldo Corrêa. O Senhor Segundo Secretário procedeu a leitura das Atas Trigésima Sexta e Trigésima Sétima das sessões anteriores, as quais foram aprovadas. Continuando a palavra franqueada aos oradores inscritos, solicitou a mesma o Deputado Oswaldo Melo que justificando informou que iria encaminhar à Mesa dois requerimentos um, solicitando inserção na Ata dos trabalhos voto de louvor ao Senhor Everaldo Estélio Oliveira, pelos bons serviços prestados ao Banco do Brasil neste Estado. Em aparte solidarizou-se com o orador o Deputado Alfredo Gantuss. Por estar esgotado a Hora destinada ao Expediente o orador ficou inscrito. Passando à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a mesma o Deputado Jäder Barbalho que lendo a justificativa, apresentou um Projeto de Lei disciplinando o pagamento da representação dos ex-governadores do Estado do Pará. Não havendo mais quem quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação, os requerimentos que estavam sobre a Mesa. Requerimento número duzentos e quarenta e oito barra setenta e um de autoria do Deputado Carlos Vinagre propondo voto de solidariedade as professoras paulistas que esta-

vam com seus vencimentos atrasados. Em discussão. Votação. Rejeitado. Requerimento número duzentos e cinquenta e quatro barra setenta e um de autoria do Deputado Oswaldo Melo e do Deputado Alfredo Gantuss, solicitando inserção na Ata voto de louvor ao Senhor Everaldo Estélio Oliveira. Em discussão. Votação. Aprovado. Matéria da pauta em regime normal. Requerimento número setenta e quatro barra setenta e um de autoria do Deputado Carlos Vinagre, apelando e propondo sugestões ao Governo do Estado no sentido de ser reajustado o vencimento dos professores primários deste Estado. Para discutir a matéria solicitou a palavra o Deputado Jäder Barbalho, declarando que a solicitação nada mais é que o cumprimento de um dispositivo legal, estabelecido pelo governo federal. Encaminhou à Mesa uma Emenda Aditiva do próprio autor do requerimento. Em aparte manifestou-se o Deputado Vinagre prestando informações a respeito do assunto. Seguiu-se na tribuna o Deputado Gerson Peres, declarando que há razão no petítorio do Deputado Vinagre, entretanto o Governo estadual não dispõe de meios para cumprir a lei; lembrou que as mesmas nem sempre podem ser obedecidas pelos Estados mais pobres do Brasil. Apartearam o orador os Deputados Jäder Barbalho e Carlos Vinagre. Solicitou a palavra o Deputado Haroldo Tavares manifestando seu integral apoio a matéria; lembrando ainda as exigências do Fundo de Participação dos Municípios concernentes a este assunto. O último orador foi o Deputado Paulo Lisboa que por estar esgotado o tempo não pode manifestar seu ponto de vista, ficando inscrito para a próxima sessão. Não havendo mais matéria em pauta o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora Regimental e encerrou a presente às dezesseis horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléa Legislativa do Estado do Pará em vinte e oito de maio de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente: Deputado Arnaldo Prado e Ubaldo Corrêa; Secretários Deputados Haroldo Tavares e Deputado José Emim.